



**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM  
CLASSIFICADOR**

**Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria  
Geral de Justiça do Estado de São Paulo**

**Arquivo eletrônico com publicações de  
Maio/2025**

**05/05/2025 a 30/05/2025**

**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

# Classificador ARPEN-SP - Maio/2025

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 324/2025	05/05/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 323/2025	05/05/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 322/2025	05/05/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 321/2025	05/05/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	05/05/2025	0
Requerimentos relativos à certidão de vida funcional para fins de concurso	DICOGE 3.2 - Comunicado n 330/2025	06/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 329/2025	06/05/2025	0
PROCESSO Nº 2025/52749	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 327/2025	06/05/2025	0
PROCESSO Nº 2025/50787	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 326/2025	06/05/2025	0
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003620-98.2024.8.26.0539	06/05/2025	0
PRAIA GRANDE	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011834-70.2024.8.26.0477	06/05/2025	0
VALPARAÍSO	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0 0000359-81.2024.2.00.0826	06/05/2025	0
RIBEIRÃO PRETO	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0 0001320-22.2024.2.00.0826	06/05/2025	0
OSASCO	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0 0001310-75.2024.2.00.0826	06/05/2025	0
BURITAMA	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0 0000059-85.2025.2.00.0826	06/05/2025	0
AMPARO	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0 0000298-89.2025.2.00.0826	06/05/2025	0
ARAÇATUBA	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2025/00043620	06/05/2025	0
PROVA ESCRITA E PRÁTICA	DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 25/2025	06/05/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	06/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 331/2025	06/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 339/2025	07/05/2025	0
SÃO PAULO	PROCESSO Nº 2024/147964	07/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 344/2025	08/05/2025	0
CRAVINHOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 343/2025	08/05/2025	0
PROCESSO Nº 2024/154021	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 342/2025	08/05/2025	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO PRETO	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO	08/05/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SERTÃOZINHO	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª E 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO	08/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 338/2025	09/05/2025	0
Embargos de Declaração Cível - São José dos Campos	SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1019483-77.2024.8.26.0577/50000	09/05/2025	0
Apelação Cível - Jundiaí	Sema 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1024560-95.2024.8.26.0309	09/05/2025	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO PRETO	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO	09/05/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de JARDINÓPOLIS	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JARDINÓPOLIS	09/05/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARIBA	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARIBA	09/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL	09/05/2025	0
PERNAMBUCO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 350/2025	12/05/2025	0
PERNAMBUCO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 349/2025	12/05/2025	0
SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 348/2025	12/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 347/2025	12/05/2025	0
JUNDIAÍ	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 346/2025	12/05/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	12/05/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2025/55982	13/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 359/2025	15/05/2025	0
GOIÁS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 366/2025	16/05/2025	0
SÃO BERNARDO DO CAMPO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 365/2025	16/05/2025	0
SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 364/2025	16/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 363/2025	16/05/2025	0
GUARUJÁ	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 362/2025	16/05/2025	0
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 361/2025	16/05/2025	0
SÃO BERNARDO DO CAMPO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 360/2025	16/05/2025	0
MAIRIPORÃ	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001430-89.2022.2.00.0826	16/05/2025	0
GENERAL SALGADO	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000395-89.2025.2.00.0826	16/05/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	16/05/2025	0
ATIBAIA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 374/2025	19/05/2025	0
PROCESSO Nº 2025/60710	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 373/2025	19/05/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	19/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 377/2025	20/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 376/2025	20/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1169443-83.2024.8.26.0100/50000	20/05/2025	0
SUMARÉ	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011975-33.2023.8.26.0604	20/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 378/2025	21/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2025/55982	21/05/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	21/05/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PRESIDENTE BERNARDES	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES	23/05/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de REGENTE FEIJÓ	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ	23/05/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTO ANASTÁCIO	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO	23/05/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MARTINÓPOLIS	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS	23/05/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	23/05/2025	0
Agravo de Instrumento	SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 2146643-19.2025.8.26.0000	26/05/2025	0
Agravo de Instrumento	SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 2141960-36.2025.8.26.0000	26/05/2025	0
Apelação Cível - Caçapava	SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1002570-90.2024.8.26.0101	26/05/2025	0
Apelação Cível - Foro de Ouroeste	SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1000913-74.2024.8.26.0696	26/05/2025	0
Agravo Interno Cível - Várzea Paulista	SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1000821-93.2022.8.26.0655/50000	26/05/2025	0
Apelação Cível - Barra Bonita	SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1000370-30.2024.8.26.0063	26/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 395/2025	27/05/2025	0
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 394/2025	27/05/2025	0
GUARATINGUETÁ	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 393/2025	27/05/2025	0
SOROCABA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 392/2025	27/05/2025	0
DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 400/2025	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 400/2025	28/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 398/2025	28/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 397/2025	28/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 396/2025	28/05/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PRESIDENTE BERNARDES	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES	28/05/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de REGENTE FEIJÓ	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ	28/05/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTO ANASTÁCIO	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO	28/05/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MARTINÓPOLIS	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS	28/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001010- 16.2024.2.00.0826	28/05/2025	0
Interidade oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 14/2025	28/05/2025	0
LENÇÓIS PAULISTA	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000637- 82.2024.2.00.0826	28/05/2025	0
Apelação Cível - Santos	SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1024522- 03.2024.8.26.0562	29/05/2025	0
Agravo de Instrumento	SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 2141858- 14.2025.8.26.0000	29/05/2025	0
SANTA BÁRBARA D'OESTE	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003957- 08.2024.8.26.0533	29/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1007224- 89.2025.8.26.0100	29/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1800098- 86.2024.8.26.0100	29/05/2025	0
OLÍMPIA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002702- 26.2024.8.26.0400	29/05/2025	0
PEDREIRA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000735- 69.2023.8.26.0435	29/05/2025	0
SERRA NEGRA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000710- 27.2024.8.26.0595	29/05/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
JUNDIAÍ	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000523-84.2025.8.26.0309	29/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2025/49776	29/05/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	29/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 405/2025	30/05/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2025/57724	30/05/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	30/05/2025	0

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 324/2025** **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

COMUNICADO CG Nº 324/2025 PROCESSO Nº 2025/50793 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vicência/PE, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Miguel Francisco da Silva, matrícula nº 076034 01 55 2009 1 00005 223 0002821 71, livro A-5, folha 223, sob o nº 2821, tendo em vista que não consta o referido registro no acervo da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 323/2025** **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

COMUNICADO CG Nº 323/2025 PROCESSO Nº 2025/50828 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Cujubim, Comarca de Ariquemes/RO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída ao 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Ji-Paraná/RO, datada de 02/04/2025, livro 272-P, folha 176/181, na qual figura como outorgante Adenilson Tobar, inscrito no CPF nº 283.\*\*\*.\*\*\*-68, como outorgada Talita Vicente de Freitas, inscrita no CPF nº 356.\*\*\*.\*\*\*-50, conferindo poderes para comercialização do imóvel rural denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, lote 0075, gleba 015, localizado no Município de Machadinho D' Oeste/RO, tendo em vista que não consta o referido registro no acervo da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 322/2025**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

COMUNICADO CG Nº 322/2025 PROCESSO Nº 2025/50845 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Cacoal/RO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 25/05/2024, livro 125-P, folha 148, na qual figura como outorgante Flavio Elias Rodrigues, inscrito no CPF nº 832.\*\*\*.\*\*\*-91, como outorgado Wesllen Johnny Persch, inscrito no CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-66, conferindo poderes para comercialização de um lote de terras sob o nº 08-A, gleba 9, setor prosperidade projeto integrado de colonização Ji-Paraná, localizado no município de Cacoal/RO, tendo em vista que não consta o referido registro no acervo da Serventia, bem como a falsificação de selo.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 321/2025**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

COMUNICADO CG Nº 321/2025 PROCESSO Nº 2025/50771 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Machadinho D' Oeste/RO, acerca das supostas fraudes abaixo descritas: - em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 2º Ofício de Notas de Porto Velho/RO, de Cátia Elaine Muniz, inscrita no CPF nº 835.\*\*\*.\*\*\*-00 e Divino Francisco Vieira, inscrito no CPF nº 019.\*\*\*\*.\*\*\*\*-20, em requerimento de averbação de matrícula nº 0470500155 2012 200009 156 0002354 53, do livro 003, folha 050, termo 0000533-31, datado de 05/12/2024, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Machadinho D' Oeste/RO, tendo em vista a utilização de carimbo e sinal público fora dos padrões da Serventia, bem como os referidos signatários não possuem cartão de assinatura arquivado na Unidade; e - em reconhecimento de firma, atribuído ao 2º Ofício de Notas de Porto Velho/RO, de Divino Francisco Vieira, inscrito no CPF nº 019.\*\*\*\*.\*\*\*\*-20, em Declaração de Residência, datada de 09 de janeiro de 2025, atestando ser residente e domiciliado na Rua Afonso José, nº 3033, Setor 01, Município de Jaru/RO, tendo em vista a utilização de carimbo e sinal público fora dos padrões da Serventia, bem como o referido signatário não possui cartão de assinatura arquivado na Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES**  
**Editais de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: BARUERI Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de

Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Infância e Juventude 1ª Vara da Família e das Sucessões Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões) (rodízio anual de 01/07/2024 a 30/06/2025) 2ª Vara da Família e das Sucessões Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Ofício do Juizado Especial Cível e Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível e Criminal) 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.2 - Comunicado n 330/2025**

#### **Requerimentos relativos à certidão de vida funcional para fins de concurso**

Comunicado n 330/2025 A CORREGEDORIA DA JUSTIÇA, comunica, para conhecimento geral, que requerimentos relativos à certidão de vida funcional para fins de concurso deverão conter as seguintes informações: I - dados pessoais (nome, filiação, data de nascimento, RG e CPF); II - endereço eletrônico; III - prazo estabelecido digital ou o requerimento assinado e digitalizado. O requerimento, acompanhado de cópias do RG e CPF ou CNH, devem ser encaminhados em formato PDF, um única vez, exclusivamente para o e-mail dicoge@tjst.jus.br As certidões emitidas por esta Corregedoria, na forma digital, serão enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico informado no requerimento, dentro do prazo estabelecido no edital, não havendo, em hipóteses alguma, remessa via correios.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 329/2025**

#### **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 329/2025 PROCESSO CG Nº 2022/35374 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA recomenda aos Delegatários de Serviços de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, com o objetivo de evitar o acúmulo de papéis, a estrita observância da Tabela de Temporalidade de Documentos anexa ao Provimento nº 50/2015, alterada pelo Provimento nº185/2024, ambos da Corregedoria Nacional de Justiça, com descarte dos documentos autorizados e ciência ao MM. Juiz Corregedor Permanente da unidade.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 327/2025**  
**PROCESSO Nº 2025/52749**

COMUNICADO CG Nº 327/2025 PROCESSO Nº 2025/52749 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Cartório de Notas e Registros de Baliza, da Comarca de Aragarças/GO, acerca da suposta fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida Unidade, dos promitentes vendedores Itamar Pimenta Neves, inscrito no CPF nº 088.\*\*\*.\*\*\*-15 e Noemia Maria Leão Neves, inscrita no CPF nº 484.\*\*\*.\*\*\*-00, em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural, datado de 04/02/2011, no qual figura como promitente comprador Nicomedes Rodrigues Machado, inscrito no CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*-15, e que tem como objeto imóvel rural situado na Fazenda Perdizes, município de Baliza/GO, que se encontra nos limites e confrontações constantes na matrícula nº 3.301, fls. 135, do livro nº 3-D, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caiapônia/GO, tendo em vista a divergência das assinaturas dos vendedores em relação aos seus documentos pessoais, bem como a utilização indevida do selo nº 01038000597.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 326/2025**  
**PROCESSO Nº 2025/50787**

COMUNICADO CG Nº 326/2025 PROCESSO Nº 2025/50787 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro/PE, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Tomaz Andrade Valdevino Xavier, matrícula nº 074492 01 55 2012 1 00039 167 0017769 38, livro A-39, folha 167, sob o nº 17769, filho de Luiz Nazareno de Faria e Luzia Félix da Silva, tendo em vista que os dados da referida certidão não correspondem com os registro reais constantes no acervo da Serventia.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003620-98.2024.8.26.0539**  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

PROCESSO Nº 1003620-98.2024.8.26.0539 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Constata-se que, da sentença, o requerente não foi intimado. Desta forma, providencie, a serventia de origem, a intimação de I.A.N.J. a respeito da sentença, cientificando-o, ainda, de que, caso pretenda recorrer da sentença, poderá fazê-lo no prazo de 15, dias, desde que se faça representar por advogado. Alternativamente, no mesmo prazo, poderá manifestar interesse no processamento do recurso do

Ministério Público mediante comparecimento à vara de origem, quando, então, será lavrado termo a respeito, nos autos. Intime-se o requerente, constando, do mandado, o endereço para comparecimento. Int. São Paulo, 30 de abril de 2025. (a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI, Juíza Assessora da Corregedoria.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011834-70.2024.8.26.0477  
PRAIA GRANDE**

PROCESSO Nº 1011834-70.2024.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - CENTRO CULTURAL CELEIRO DAS TRIBOS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo o recurso de apelação como recurso administrativo, anulo a sentença e determino o retorno dos autos à instância originária para prosseguimento. Int. São Paulo, 30 de abril de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: J.M.M., OAB/SP 54.952.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000359-81.2024.2.00.0826  
VALPARAÍSO**

PROCESSO PJECOR Nº 0000359-81.2024.2.00.0826 – VALPARAÍSO DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, prorrogo a interinidade exercida pela Sra. Jéssica Aparecida da Silva junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Valparaíso, pelo prazo de seis meses, a partir de 07.04.2025, nos termos do Art. 71-B, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Publique-se. São Paulo, 25 de abril de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001320-22.2024.2.00.0826  
RIBEIRÃO PRETO**

PROCESSO PJECOR Nº 0001320-22.2024.2.00.0826 – RIBEIRÃO PRETO DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição do Sr. Hermes Wagner Betete Serrano, para responder, a partir de 1º.04.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 4º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto, o Sr. Danilo Carvalho Tavares, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taiacu da Comarca de Jaboticabal. Publique-se. São Paulo, 30 de abril de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0 0001310-75.2024.2.00.0826**

#### **OSASCO**

PROCESSO PJECOR Nº 0 0001310-75.2024.2.00.0826 – OSASCO DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Elza de Faria Rodrigues, para responder, de 16.12.2024 a 06.04.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, o Sr. João Antonio Sartori Júnior, e a partir de 07.04.2025, a Sra. Letícia Araújo Faria, titular do 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital. Publique-se. São Paulo, 30 de abril de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0 0000059-85.2025.2.00.0826**

#### **BURITAMA**

PROCESSO PJECOR Nº 0 0000059-85.2025.2.00.0826 – BURITAMA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Milena Guerreiro, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Zacarias, da Comarca de Buritama, de 17.01.2025 a 20.01.2025, a Sra. Polyana Jéssica Silva Feroldi Cunha, e a partir de 21.01.2025, o Sr. Luis Alfredo Pontes Ramos, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Buritama. Publique-se. São Paulo, 30 de abril de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0 0000298-89.2025.2.00.0826**

#### **AMPARO**

PROCESSO PJECOR Nº 0 0000298-89.2025.2.00.0826 – AMPARO DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação relativa ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Amparo, diante do falecimento do anterior titular, o Sr. José Osvaldo de Melo, nomeando para a função de interina, então pelo prazo de seis meses, a Sra. Elaine Baradel Spajari, preposta substituta da unidade, a partir de 31 de março de 2025; e b) determino a inclusão da delegação na lista das unidades vagas, sob nº 2433, critério de remoção. Publique-se. São Paulo, 30 de abril de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2025/00043620 ARAÇATUBA**

PROCESSO Nº 2025/00043620 - ARAÇATUBA - F. S.D. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Int. São Paulo, 25 de abril de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: F.R.B, OAB/SP 173.962

### **DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 25/2025 PROVA ESCRITA E PRÁTICA**

EDITAL Nº 25/2025 – PROVA ESCRITA E PRÁTICA (ESPELHOS DE CORREÇÃO, NOTAS, VISTA DE PROVAS CORRIGIDAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS) O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, TORNA PÚBLICOS os espelhos que foram utilizados pelos examinadores para a correção das provas escritas e práticas dos Grupos 1, 2 e 3 do referido certame. ESCLARECE, AINDA, que, além dos aspectos técnicos das provas escritas e práticas, foram avaliados o uso adequado da língua portuguesa e a qualidade da técnica redacional. As respostas inseridas em local diverso daquele destinado no respectivo caderno não foram consideradas. As provas contendo elementos de identificação do candidato foram anuladas pela Comissão Examinadora.

### **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES Editais de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ I – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis) 1º Tabelião de Notas 2º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipiguá 3ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady Bassit 4ª Vara Cível 3º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu 6ª Vara Cível 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 7ª Vara Cível 4º Tabelião de Notas 8ª Vara Cível Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 9ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do

Município de Uchôa 10ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ II – 6ª a 10ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 6ª a 10ª Varas Cíveis) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral 1ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas da Família e Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede 3ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt 1º Oficial de Registro de Imóveis 2º Oficial de Registro de Imóveis 4ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 1ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública) Setor das Execuções Fiscais Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 1ª Vara do Juizado Especial Cível 2ª Vara do Juizado Especial Cível Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível) 1ª Vara Criminal Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Criminais) 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 4ª Vara Criminal Vara do Júri e do Juizado Especial Criminal Ofício do Júri e do Juizado Especial Criminal Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude (CASA São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São José do Rio Preto) (CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São José do Rio Preto) Vara das Execuções Criminais Ofício das Execuções Criminais Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Prov. CSM nº 1894/11 – de 29/06/2023 a 28/06/2025)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 331/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 331/2025 PROCESSO CG Nº 2025/12465 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado de São Paulo o link de orientação fornecido pelo Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais – ON-RCPN ([https:// www.youtube.com/watch?v=cRUqk4\\_Lwul](https://www.youtube.com/watch?v=cRUqk4_Lwul)) e solicita que, caso persistam os problemas no sistema da CRC, informem a esta Corregedoria Geral da Justiça, através do endereço eletrônico [dicoge5.1@tjst.jus.br](mailto:dicoge5.1@tjst.jus.br), eventuais dificuldades enfrentadas, com detalhamento das instabilidades apresentadas pelo referido sistema, para análise deste Órgão.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 339/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 339/2025 PROCESSO CG Nº 2020/61284 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA informa que será liberada, a partir de 12 de maio de 2025, para as demais unidades

Extrajudiciais da 7ª e 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - RAJ, ferramenta para importação dos atos e valores do sistema de Selo Digital, para geração de guias no Portal do Extrajudicial para pagamento dos emolumentos devidos a este Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como manual de utilização da nova ferramenta, que poderá ser acessado através do link <https://www.tjsp.jus.br/Download/SeloDigital/docs/GuiaDeclaracaoSemanalIntegrada.pdf>. Comunica, também, aos responsáveis pelas unidades extrajudiciais que as RAJs (Regiões Administrativas Judiciárias), poderão ser consultadas através do link: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/QuemSomos/RegioesAdministrativasJudiciarias>. Comunica, ainda, a necessidade da estrita observância dos critérios estabelecidos no Caderno de Especificação Técnica, disponível para consulta no Painel Administrativo da Serventia no endereço <https://selodigital.tjsp.jus.br>, enfatizando que a inclusão, exclusão, cancelamento, retificação, entre outros, dos selos digitais deve ter como parâmetro a data da prática do ato. Comunica, finalmente, que o preenchimento manual da declaração semanal ficará disponível pelo prazo de 60 (sessenta) dias, todavia, a forma manual somente deverá ser utilizada em caso de problemas que impossibilitem a importação dos dados do sistema de Selos Digitais, providenciando a imediata abertura de chamado técnico por meio do Fale Conosco, disponível no Portal do Extrajudicial, bem como encaminhar e-mail para [dicoge5portal@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5portal@tjsp.jus.br) comunicando o ocorrido e o número do chamado. Reforça-se, outrossim, que para evitar divergência de dados, deverá ser observada a conferência diária das informações encaminhadas ao referido sistema, através do Painel Administrativo da Serventia que deverão ser idênticos aos valores lançados no Livro Diário da Receita e da Despesa.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **PROCESSO Nº 2024/147964** **SÃO PAULO**

[Clique aqui para ler o Processo na íntegra.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 344/2025** **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 344/2025 PROCESSO Nº 2025/52564 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 16º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do extravio de Escritura Pública de Compra e Venda, não assinada pelas partes, de livro nº 5369, páginas 341 a 344, em razão de roubo que vitimou preposto em diligência, aos 31/01/2025.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 343/2025**

## CRAVINHOS

COMUNICADO CG Nº 343/2025 PROCESSO Nº 2025/52084 – CRAVINHOS – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cravinhos, acerca das supostas ocorrências de fraudes atribuídas à referida Unidade, abaixo descritas, tendo em vista o uso de carimbos, sinal público e números de registro e protocolo fora dos padrões da Serventia, além de não existir, no acervo da Unidade, registros da pessoa jurídica em questão: - em registro de Instrumento de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples de VAP Comércio de Texteis e Artigos EIRELI, no qual figura como titular Valdenice Aparecida Pires, inscrita no CPF nº 376.\*\*\*.\*\*\*-05, datado de 16/10/2018, protocolado sob nº 8381 do protocolo A5, e registrado em microfilmagem sob o nº 9043, em 29/10/2018; e - em registro de Instrumento Particular de Alteração e Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples em Sociedade Empresarial LTDA de VAP Comércio de Texteis e Artigos EIRELI, inscrita no CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*-0001-40, no qual figura como sócia única Valdenice Aparecida Pires, inscrita no CPF nº 376.\*\*\*.\*\*\*-05, protocolado sob nº 98675, e registrado em microfilmagem sob o nº 9.578, em 16/11/2021.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 342/2025 PROCESSO Nº 2024/154021**

COMUNICADO CG Nº 342/2025 PROCESSO Nº 2024/154021 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Luziânia/GO acerca das supostas fraudes abaixo descritas, atribuídas à referida Unidade, tendo em vista a utilização de papel de segurança e sinal público fora dos padrões da Serventia, bem como a falsificação de selos: - em Certidão de Nascimento em Inteiro Teor, datada de 25/01/2024, em nome de Cleisson Divino Ribeiro, matrícula nº 147918 01 55 1979 1 00004 195 0003218 20, livro A-4, termos nº 3218; - em Certidão de Nascimento em Inteiro Teor, datada de 15/02/2024, em nome de Ana Clara Andrade de Oliveira, matrícula nº 025411 01 55 2008 1 00113 141 0091642 28, livro 113-A, fl. 141v, termos nº 91642; - em Certidão de Nascimento em Inteiro Teor, datada de 02/08/2023, em nome de Daniely Ribeiro Belchior, matrícula nº 02 5411 01 5519971 00087126 0060 41119, livro A-087, fls. 128, termos nº 60411; e - em Certidão de Inteiro Teor de Casamento, datada de 19/05/2021, de Adriano Belchior e Kelen Aparecida Ribeiro, matrícula nº 025411 01 55 1993 2 00037 239 0003495 51, registrada sob o número 0003495, folha 239, livro B-037.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOG 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO PRETO no dia 08 de maio de 2025, no 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e no 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS e no dia 09 de maio de 2025, no 2º TABELIÃO DE NOTAS. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª E 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO** **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SERTÃOZINHO**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª E 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SERTÃOZINHO, no dia 08 de maio de 2025 nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS CRIMINAIS e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 15h30, no Fórum Sertãozinho I, localizado na Avenida Pedro Strini, nº 71 - Jd. América - Sertãozinho, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 338/2025** **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 338/2025 PROCESSO CG Nº 2025/53216 SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça nos autos do Processo SEI/CNJ nº 02179/2025, para conhecimento geral.

[Clique aqui para ler o Comunicado na íntegra.](#)

**SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1019483-77.2024.8.26.0577/50000**  
**Embargos de Declaração Cível - São José dos Campos**

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1019483-77.2024.8.26.0577/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São José dos Campos - Embargte: Esdras Construtora e Incorporadora Ltda - Embargdo: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos - Vistos. Fls. 16: Reconsidero o despacho de fls. 14 e homologo o pedido de desistência formulado pelo embargante para que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Certifique-se desde logo o trânsito em julgado e, com as anotações e comunicações de praxe, devolvam-se os autos à Vara de origem. Int. São Paulo, 7 de maio de 2025. - Magistrado(a) Francisco Loureiro (Corregedor Geral) - Advs: M.G.G. (OAB: 393027/SP) - R.R. (OAB: 267267/SP) - S.J.T. (OAB: 472486/SP)

**Sema 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1024560-95.2024.8.26.0309**  
**Apelação Cível - Jundiaí**

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1024560-95.2024.8.26.0309 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jundiaí - Apelante: Augusta e Respeitável Loja Maçônica “Ulysses Jorge Martinho” - Benfeitora da Ordem - GOSP - Grande Oriente de São Paulo - Apelado: Loja Maçônica “Ulysses Jorge Martinho, 2135”, Federada ao Grande Do Brasil - GOB - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento do processo de dúvida (artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), que é pertinente quando o ato buscado é de registro em sentido estrito. No caso concreto, o inconformismo da recorrente volta-se contra a sentença (fls. 374/375) proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, no bojo de pedido de providências no qual determinado o cancelamento do registro civil da pessoa jurídica sob o nº 77.145 daquela serventia. A matéria não envolve ato de registro stricto sensu, mas de averbação, de modo que a apreciação do recurso interposto cabe à E. Corregedoria Geral da Justiça (artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo e item 39.7, Cap. XX, NSCGJ). Neste contexto, determino a redistribuição dos autos à Corregedoria Geral da Justiça, com as providências de praxe. Publique-se. São Paulo, 7 de maio de 2025. - Magistrado(a) Francisco Loureiro (Corregedor Geral) - Advs: M.Tr. (OAB: 83128/SP) - M.S.R. (OAB: 135078/SP) - V.S.C. (OAB: 220712/SP) - S.J.A. (OAB: 414259/SP)

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO PRETO no dia 08 de maio de 2025, no 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e no 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS e no dia 09 de maio de 2025, no 2º TABELIÃO DE NOTAS. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JARDINÓPOLIS**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de JARDINÓPOLIS**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JARDINÓPOLIS O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de JARDINÓPOLIS, no dia 09 de maio de 2025 nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 15h30, no Fórum Sertãozinho I, localizado na Avenida Pedro Strini, nº 71 - Jd. América - Sertãozinho, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARIBA**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARIBA**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARIBA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARIBA, no dia 09 de

maio de 2025 nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 15h30, no Fórum Sertãozinho I, localizado na Avenida Pedro Strini, nº 71 - Jd. América - Sertãozinho, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL SÃO PAULO**

CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/59532 – SÃO PAULO/SP – HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES DECISÃO: Vistos. Fls. 02/05: homologo a desistência, apresentada pelo candidato Hermes Santos Blumenthal de Moraes, tão somente do Grupo 02 (provimento) – Pessoas com Deficiência, permanecendo a inscrição no Grupo 01 (provimento) – Lista Geral e Pessoas com Deficiência. Comunique-se à Fundação VUNESP, para as devidas anotações. Publique-se e arquivese. São Paulo, 08/05/2025 – (a) Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA (assinado digitalmente)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 350/2025 PERNAMBUCO**

COMUNICADO CG Nº 350/2025 PROCESSO Nº 2025/58074 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4ª Registro de Imóveis do Recife/PE, acerca da suposta fraude em Testamento Público Cerrado, atribuído à referida Unidade, datado de 23/11/1983, Livro 02, matrícula 27.475, na qual figura como testamenteiro Dalmo Soares Lora, inscrito no CPF nº 083.\*\*\*.\*\*\*-15, tendo em vista que o Registro de Imóveis não possui competência para registro de testamentos, bem como o uso de layout e fonte fora dos padrões da Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 349/2025**

## PERNAMBUCO

COMUNICADO CG Nº 349/2025 PROCESSO Nº 2025/57819 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião Interino da Serventia Notarial de Carpina/PE, acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, atribuída ao 2º Tabelião de Notas de Carpina/PE, datada de 12/06/2009, Livro 135, folha 112, na qual figuram como outorgantes vendedores Ana Aparecida Justino Bivar, inscrita no CPF nº 282.\*\*\*.\*\*\*-87 e seu esposo Fernando Moreira Bivar, como outorgados compradores Carlos Eduardo Leitão Vasco Filho, inscrito no CPF nº 041.\*\*\*.\*\*\*-00 e Rodrigo Leite da Cruz, inscrito no CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-06, e que tem por objeto o imóvel de matrícula nº 35.325, junto ao Registro Geral de Imóveis do 4º Ofício da Comarca do Recife/PE, tendo em vista que não consta a referida Escritura de Compra e Venda no acervo da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 348/2025** **SANTA CATARINA**

COMUNICADO CG Nº 348/2025 PROCESSO Nº 2025/56968 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajaí/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Certidão de Procuração, atribuída à referida Unidade, datada de 04/03/2025, na qual figura como outorgante Jose Tarasca Toledo Martins, inscrito no CPF nº 385.\*\*\*.\*\*\*-26, como outorgado Fernando lung, inscrito no CPF nº 034.\*\*\*.\*\*\*-01, conferindo amplos poderes para gerir o veículo VW/T Cross Sense TSI AD, Placa FYB2G32, Renavam 01252302930, tendo em vista que não consta a referida Procuração no acervo da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 347/2025** **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 347/2025 PROCESSO Nº 2025/56307 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito – Santana, da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, datada de 19/02/2025, em nome de Sergio de Oliveira, nascido em 15/01/1955, matrícula nº 145089 01 05 1955 1 00085 080 0006130 25, livro AI 85, folhas 80, sob o nº de termo 00006130, tendo em vista que não consta o referido registro no acervo da Serventia, bem como o uso de papel de segurança e selo digital fora dos padrões da Unidade.

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 346/2025**  
**JUNDIAÍ**

COMUNICADO CG Nº 346/2025 PROCESSO Nº 2025/54775 – JUNDIAÍ – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Jundiaí, acerca de suposta ocorrência de fraude em Certidão de Óbito Inteiro Teor, atribuída à referida Unidade, datada de 27/01/2022, matrícula nº 116509 01 55 1976 1 00087 038 0023327 29, em nome de Ippolito Secondo Frittoli, livro C-87, sob o nº 23327, tendo em vista que não consta o referido registro no acervo da Serventia, bem como a reutilização ou falsificação de selo digital nº 1165092CE000000046368422E e uso sinal público fora dos padrões da Serventia.

---

**DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**  
**Editais de Corregedores Permanentes**

**CORREGEDORES PERMANENTES** Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO – com sede na comarca de Ribeirão Preto JUIZ DE DIREITO: Doutor Nemercio Rodrigues Marques CORREGEDORIAS PERMANENTES: Ofício Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto Polícia Judiciária e Cadeias Públicas (abrange as Comarca de Altinópolis, Américo Brasiliense, Araraquara, Batatais, Borborema, Brodowski, Caconde, Cajuru, Casa Branca, Cravinhos, Descalvado, Franca, Guará, Guariba, Iacanga, Ibaté, Ibitinga, Igarapava, Ipuã, Itápolis, Ituverava, Jaboticabal, Jardinópolis, Matão, Miguelópolis, Mococa, Monte Alto, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Pirangi, Pitangueiras, Pontal, Ribeirão Bonito, Ribeirão Preto, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rosa de Viterbo, São Carlos, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, São Simão, Serrana, Sertãozinho, Tambaú e Taquaritinga) VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – com sede na comarca de São José do Rio Preto JUÍZA DE DIREITO: Doutora Maria Leticia Pozzi Buassi CORREGEDORIAS PERMANENTES: Ofício Regional das Garantias da 8ª Região Administrativa Judiciária – São José do Rio Preto Polícia Judiciária e Cadeias Públicas (abrange as Comarca de Barretos, Bebedouro, Cardoso, Catanduva, Colina, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guaira, Itajobi, José Bonifácio, Macaúbal, Mirassol, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nova Granada, Novo Horizonte, Olímpia, Ouroeste, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba, Santa Adélia, São José do Rio Preto, Tabapuã, Tanabi, Urupês, Viradouro e Votuporanga) ALTINÓPOLIS (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antonio da Alegria Juizado Especial Cível e Criminal

AMÉRICO BRASILIENSE Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Administração Geral Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício Judicial Júri Execuções Criminais Setor das Execuções Fiscais 2ª Vara 2º Ofício Judicial Infância e Juventude Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rincão Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Motuca Juizado Especial Cível e Criminal ARARAQUARA Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Europa Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bueno de Andrada 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas Setor das Execuções Fiscais 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível Vara da Infância e da Juventude e do Idoso Ofício da Infância e da Juventude e do Idoso (CASA Araraquara – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Araraquara) (CASA de Semiliberdade Araraquara – Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade Araraquara) Vara do Júri e Execuções Criminais Ofício do Júri e Execuções Criminais BARRETOS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Serviço Anexo das Fazendas 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Colômbia Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Alberto Moreira (recolhido ao Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ibitu (recolhido ao Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede) 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Júri Execuções Criminais 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Infância e Juventude (CASA de Semiliberdade Barretos – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Barretos) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal BATATAIS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Setor das Execuções Fiscais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível Ofício Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas Cíveis) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Vara Criminal Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Infância e Juventude Casa de Abrigo e Semiliberdade (CASA Batatais – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Batatais) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Ofício do Juizado Especial Cível e Criminal BEBEDOURO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Setor das Execuções Fiscais Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Turvânia (anexado ao Registro Civil do Distrito

de Botafogo) 3ª Vara 3º Ofício de Justiça Infância e Juventude Júri Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal BORBOREMA (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal BRODOWSKI (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal CACONDE (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tapiratiba Juizado Especial Cível e Criminal CAJURU (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Cruz da Esperança Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cássia dos Coqueiros Juizado Especial Cível e Criminal CARDOSO (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João do Marinheiro (anexado ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mira Estrela Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pontes Gestal Juizado Especial Cível e Criminal CASA BRANCA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício Judicial Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara 2º Ofício Judicial Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Lagoa Branca (anexado ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itobi Infância e Juventude Juizado Especial Cível e Criminal CATANDUVA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Serviço Anexo das Fazendas 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Vara da Família e das Sucessões Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ibirá Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pindorama Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Elisiário Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Roberto (acervo recolhido ao Registro Civil do Município de Pindorama) Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Júri Execuções Criminais 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Infância e Juventude CRAVINHOS Diretoria do Fórum Seção de Administração Geral 1ª Vara Ofício de Justiça (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Júri Seção de Armas e Objetos Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e

Tabelião de Notas do Município de Serra Azul Juizado Especial Cível e Criminal COLINA (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jaborandi Juizado Especial Cível e Criminal DESCALVADO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Juizado Especial Cível e Criminal ESTRELA D'OESTE (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dolcinópolis Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Populina Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São João das Duas Pontes Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Turmalina Juizado Especial Cível e Criminal FERNANDÓPOLIS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedranópolis Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santa Isabel do Marinheiro 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Macedônia Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Meridiano Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brasitânia 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Setor das Execuções Fiscais 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Infância e Juventude 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal Anexo - Universidade Brasil Anexo - Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF FRANCA Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cristais Paulista 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São José da Bela Vista 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Restinga 3ª Vara da Família e das Sucessões 3º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Corrente Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível Anexo Universitário UNESP Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude (CASA Franca – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente “Arcebispo Dom Hélder Câmara”) (CASA Franca – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente “Arcebispo Dom Hélder Câmara – República”) GENERAL SALGADO (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e

Juizado Especial Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Castilho Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São João de Iracema Juizado Especial Cível GUAÍRA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Juizado Especial Cível e Criminal Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos GUARÁ (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Pioneiros (anexado ao Registro de Imóveis) Juizado Especial Cível e Criminal GUARIBA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Execuções Fiscais 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pradópolis Juizado Especial Cível e Criminal IACANGA (VARA ÚNICA) Seção de Administração Geral Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal IBATÉ (VARA ÚNICA) Seção de Administração Geral Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal IBITINGA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Setor das Execuções Fiscais 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tabatinga Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cambaratiba (anexado ao Registro Civil da Sede) Vara Criminal Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal IGARAPAVA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício Judicial Júri Execuções Criminais Juizado Especial Cível e Criminal Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara 2º Ofício Judicial Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Aramina Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Buritizal IPUÃ (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal ITAJOBÍ (VARA ÚNICA) Seção de Administração Geral Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Marapoama Juizado Especial Cível e Criminal ITÁPOLIS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas Setor das Execuções Fiscais ITUVERAVA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Setor das Execuções Fiscais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Capivari da Mata (anexado ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Benedito da Cachoeirinha (anexado ao Registro Civil da Sede) JABOTICABAL Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taiapu Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taiúva Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Córrego Rico Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Luzitânia Serviço Anexo das Fazendas Vara Criminal Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal JARDINÓPOLIS Diretoria do Fórum Secretaria 1ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas) Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Setor das Execuções Fiscais 2ª Vara Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jurucê Juizado Especial Cível e Criminal JOSÉ BONIFÁCIO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Setor das Execuções Fiscais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (executa, provisoriamente, os serviços de protesto) 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ubarana Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Adolfo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mendonça Juizado Especial Cível e Criminal MACAUBAL (VARA ÚNICA) Seção de Administração Geral Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sebastianópolis do Sul Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de União Paulista Juizado Especial Cível e Criminal MATÃO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Setor das Execuções Fiscais 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Lourenço do Turvo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dobrada Vara Criminal Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Infância e Juventude Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal MIGUELÓPOLIS (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal MIRASSOL

Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Serviço Anexo das Fazendas Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Balsamo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jaci Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mirassolândia Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ruilândia 3ª Vara 3º Ofício de Justiça Infância e Juventude MOCOCA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Setor das Execuções Fiscais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Igarai Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Benedito das Areias Juizado Especial Cível e Criminal MONTE ALTO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Juizado Especial Cível e Criminal 3ª Vara 3º Ofício de Justiça Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede MONTE APRAZÍVEL Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaiúba (anexado ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nipoã Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Poloni Juizado Especial Cível e Criminal MONTE AZUL PAULISTA (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Marcondésia (anexado ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paraíso Juizado Especial Cível e Criminal MORRO AGUDO (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal NEVES PAULISTA (VARA ÚNICA) Seção de Administração Geral Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barra Dourada Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Miraluz Juizado Especial Cível e Criminal NHANDEARA (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ida Iolanda Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Floreal Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gastão Vidigal Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Luzitânia Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião

de Notas do Município de Magda Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monções Juizado Especial Cível e Criminal NOVA GRANADA (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ingás (anexado ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Mangaratu (anexado ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Onda Branca (anexado ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Icem Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Onda Verde Juizado Especial Cível e Criminal NOVO HORIZONTE Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vale Formoso 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal NUPORANGA (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sales Oliveira Juizado Especial Cível e Criminal OLÍMPIA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Severínia 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajobi Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Embaúba Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Monte Verde Paulista 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Setor de Execuções Fiscais Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Vara Criminal Ofício Criminal Infância e Juventude Júri Execuções Criminais Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Altair Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraci Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ribeiro dos Santos ORLÂNDIA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede OUROESTE (VARA ÚNICA) Seção de Administração Geral Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município Indaporã Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guarani D'Oeste Unidade Avançada de Atendimento Judiciário - UAAJ Juizado Especial Cível e Criminal PALESTINA (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Duplo Céu (recolhido ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jurupeba (recolhido ao Registro Civil da Sede) Juizado Especial Cível e Criminal PATROCÍNIO PAULISTA (VARA ÚNICA) Ofício de

Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Juizado Especial Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itirapuã Juizado Especial Cível PAULO DE FARIA (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Orindiúva Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Riolândia Juizado Especial Cível e Criminal PEDREGULHO (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Alto Porã (recolhido ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Igaçaba (recolhido ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rifaina Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jeriquara Juizado Especial Cível e Criminal PIRANGI (VARA ÚNICA) Seção de Administração Geral Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vista Alegre do Alto Juizado Especial Cível e Criminal PITANGUEIRAS Diretoria do Fórum Secretaria 1ª Vara Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Infância e Juventude Setor de Execuções Fiscais Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ibitiúva Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquaral PONTAL (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cândia Juizado Especial Cível e Criminal POTIRENDABA (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Aliança Juizado Especial Cível e Criminal RIBEIRÃO BONITO (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guarapiranga Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Boa Esperança do Sul Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Trabiju Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dourado Juizado Especial Cível e Criminal RIBEIRÃO PRETO Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis) 1º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível 2º Tabelião de Notas 3ª Vara Cível 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 4ª Vara Cível 4º

Tabelião de Notas 5ª Vara Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis 2º Oficial de Registro de Imóveis 6ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ 5ª a 8ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 5ª a 8ª Varas Cíveis) (Rodízio bienal de 22/10/2024 a 21/10/2026) Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 7ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede 8ª Vara Cível 3º Tabelião de Notas 9ª Vara Cível 5º Tabelião de Notas 10ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guataparã Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bonfim Paulista 11ª Vara Cível 12ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ 9ª a 12ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 9ª a 12ª Varas Cíveis) 1ª Vara da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões) 3ª Vara da Família e das Sucessões 4ª Vara da Família e das Sucessões 1ª Vara da Fazenda Pública 1º Ofício da Fazenda Pública Setor das Execuções Fiscais 2ª Vara da Fazenda Pública 2º Ofício da Fazenda Pública Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 4ª Vara Criminal Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1ª a 5ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Criminais) 5ª Vara Criminal 1ª Vara do Júri e das Execuções Criminais 1º Ofício do Júri e das Execuções Criminais 2ª Vara do Júri e das Execuções Criminais 2º Ofício do Júri e das Execuções Criminais Vara da Infância e da Juventude e do Idoso Ofício da Infância e da Juventude e do Idoso Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude (NAI Ribeirão Preto – Núcleo de Atendimento Integrado Ribeirão Preto) (CASA Ouro Verde – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente “Ouro Verde”) (CASA Ribeirão Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Ribeirão Preto) (CASA Rio Pardo – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Rio Pardo) (CASA de Semiliberdade Ribeirão Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Ribeirão Preto) (CASA Cândido Portinari – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Cândido Portinari) Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível Vara do Juizado Especial Criminal Juizado Especial Criminal 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1ª a 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher SANTA ADÉLIA (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ariranha Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Palmares Paulista Juizado Especial Cível e Criminal SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal SANTA ROSA DE VITERBO (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal SÃO CARLOS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santa Eudóxia (recolhido ao Registro Civil do Distrito de Água Vermelha) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de

Água Vermelha 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Júri 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Infância e Juventude (CASA São Carlos – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São Carlos) (NAI São Carlos – Núcleo de Atendimento Integrado São Carlos) 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Execuções Criminais 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões SÃO JOAQUIM DA BARRA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Juizado Especial Cível SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ I – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis) 1º Tabelião de Notas 2º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipiguá 3ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady Bassit 4ª Vara Cível 3º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu 6ª Vara Cível 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 7ª Vara Cível 4º Tabelião de Notas 8ª Vara Cível Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 9ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa 10ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ II – 6ª a 10ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 6ª a 10ª Varas Cíveis) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral 1ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas da Família e Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede 3ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt 1º Oficial de Registro de Imóveis 2º Oficial de Registro de Imóveis 4ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 1ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública) Setor das Execuções Fiscais Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 1ª Vara do Juizado Especial Cível 2ª Vara do Juizado Especial Cível Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível) 1ª Vara Criminal Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Criminais) 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 4ª Vara Criminal Vara do Júri e do Juizado Especial Criminal Ofício do Júri e do Juizado Especial Criminal Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude (CASA São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São José do Rio Preto) (CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São José do Rio Preto) Vara das Execuções Criminais Ofício das Execuções Criminais Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA (VARA ÚNICA) Seção de Administração Geral Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e

Tabelião de Notas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Divinolândia Juizado Especial Cível e Criminal SÃO SIMÃO (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiz Antonio Juizado Especial Cível e Criminal SERRANA Diretoria do Fórum Secretaria 1ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos (executa, provisoriamente, os serviços de Registro Civil) SERTÃOZINHO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barrinha Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dumont 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Setor de Execuções Fiscais 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Júri Execuções Criminais 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Infância e Juventude Casas de Abrigo e Fundação Casa (CASA Sertãozinho – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Sertãozinho) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal TABAPUÃ (VARA ÚNICA) Seção de Administração Geral Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Catiguá Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Novais Juizado Especial Cível e Criminal TAMBAÚ (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal TANABI Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude (CASA Tanabi – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Tanabi) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama Juizado Especial Cível TAQUARITINGA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Setor das Execuções Fiscais 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Execuções Criminais 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara 3º Ofício de Justiça Juizado Especial Cível e Criminal Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cândido Rodrigues Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Fernando Prestes Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Ernestina Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guariroba Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jurupema 4ª Vara 4º Ofício de Justiça Infância e Juventude (infracional e protetiva) (CASA Taquaritinga – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Taquaritinga) URUPÊS (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de

Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João de Itaguaçu (anexado ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Irapuã Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sales Juizado Especial Cível e Criminal VIRADOURO (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Execução Criminal) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Terra Roxa Juizado Especial Cível e Criminal VOTUPORANGA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parisi Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Álvares Florence Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Valentim Gentil 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Serviço Anexo das Fazendas Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Simonsen (recolhido ao Registro Civil da Sede) 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Júri Execuções Criminais 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal Anexo do Juizado Especial Cível do Centro Universitário de Votuporanga - FEV/UNIFEV (com competência do Juizado Especial da Fazenda Pública)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2025/55982 SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 2025/55982 - SÃO PAULO - CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso, mantendo a decisão provisória recorrida até julgamento final. Dê-se ciência à Corregedoria Permanente. Oportunamente, ao arquivo. São Paulo, 11 de maio de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: W.N.M.N., OAB/SP 140.099, F.P.G., OAB/DF 31.152, C.C.G.M., OAB/SP 356.152, G.A.R., OAB/SP 369.482, E.D.G., OAB/SP 132.234, A.G.C.P., OAB/SP 373.679-A, D.C.M., OAB/DF 12.042, e I.C.V.T.S., OAB/SP 348.742.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 359/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 359/2025 PROCESSO CG Nº 2024/43968 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades que estiverem inadimplentes quanto ao recolhimento obrigatório do FIC-RCPN que regularizem a situação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de apuração disciplinar. Ainda, ficam cientificados de que, se eventualmente a unidade consta da relação abaixo, mas o pagamento foi realizado, caberá ao responsável comprová-lo e regularizar sua situação no sistema do SERP diretamente junto ao Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais ON-RCPN.

[Clique aqui para ler o Comunicado na íntegra.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 366/2025 GOIÁS**

COMUNICADO CG Nº 366/2025 PROCESSO Nº 2025/57483 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos do município de Colinas do Sul, Comarca de Niquelândia/GO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão em Inteiro Teor, datada de 15/01/2025, atribuída à referida Unidade, de imóvel rural, matrícula 505, lote nº 3, Fazenda Águas Limpas, localizado no município de Colinas do Sul/GO, tendo como suposto proprietário Carlos de Paula Santos, inscrito no CPF nº 497.\*\*\*.\*\*\*-00, tendo em vista a reutilização ou falsificação do selo 02672105135254726800021.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 365/2025 SÃO BERNARDO DO CAMPO**

COMUNICADO CG Nº 365/2025 PROCESSO Nº 2025/3708 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Riacho Grande da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida Unidade, dos promitentes cedentes Adão Antonio de Sousa, inscrito no CPF nº 916.\*\*\*.\*\*\*-82 e Rosinete Hipolito de Sousa, inscrita no CPF nº 283.\*\*\*.\*\*\*-47, e dos promitentes cessionários Flavio do Nascimento Galvão, inscrito no CPF nº 314.\*\*\*.\*\*\*-73 e Roberio Pontes Carvalho, inscrito no CPF nº 397.\*\*\*.\*\*\*-94, em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, Promessa de Cessão de Direitos e Obrigações, Sub-rogação de Dívida e Outras Avenças, datado de 09/12/2008, e que tem como objeto os imóveis de matrícula nº 15883 e nº 23484, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Diadema/SP, tendo em vista que os signatários não possuem cartões de assinaturas arquivados na Serventia, a Escrevente que supostamente realizou o ato não trabalhava na Unidade na referida data, bem como a reutilização ou falsificação do selo nº 0964AA058954, pertencente ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de São

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 364/2025**  
**SANTA CATARINA**

COMUNICADO CG Nº 364/2025 PROCESSO Nº 2025/46242 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do município de Lindóia do Sul da Comarca de Ipumirim/ SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade, datada de 31/03/2025, Livro nº 022, fl. 042, protocolo 3791, na qual figura como outorgante Dirceu José Gondro, inscrito no CPF nº 354.\*\*\*.\*\*\*-00, como outorgada Aliadne Lenzi Porto, inscrita no CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-02, conferindo poderes gerais e ilimitados para assinar como outorgante cedente a Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios em relação ao crédito que está sendo cobrado nos autos 5056058-13.2015.4.04.7000, em trâmite perante a Justiça Federal da 2ª Vara da Fazenda de Curitiba, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 363/2025**  
**SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 363/2025 PROCESSO Nº 2025/60398 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes atribuídas à referida Unidade, abaixo descritas, tendo em vista o uso de carimbos, sinal público e folhas de registro fora dos padrões da Serventia, além de não existir, no acervo da Unidade, registros da pessoa jurídica constantes dos instrumentos: - em registro de Contrato Social de Sociedade Simples Limitada de Hub Marketing Soluções LTDA, no qual figuram como sócios Raphael Guilherme dos Santos, inscrito no CPF nº 420.\*\*\*.\*\*\*-02 e Josiane Agostinho Gonçalves, inscrita no CPF nº 359.\*\*\*.\*\*\*-47, datado de 28/04/2018, protocolado e prenotado sob nº 800.032 e registrado em microfilmagem sob o nº 720.437 em 06/05/2018; e - em registro de Constituição por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresaria Limitada de Hub Marketing Soluções LTDA, inscrita no CNPJ 54.\*\*\*.\*\*\*/0001-14, no qual figuram como sócios Raphael Guilherme dos Santos, inscrito no CPF nº 420.\*\*\*.\*\*\*-02 e Josiane Agostinho Gonçalves, inscrita no CPF nº 359.\*\*\*.\*\*\*-47, protocolado e prenotado sob o nº 952.854, e registrado em microfilmagem sob o nº 901.034 em 13/05/2024.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 362/2025**  
**GUARUJÁ**

COMUNICADO CG Nº 362/2025 PROCESSO Nº 2025/26479 – GUARUJÁ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida Unidade, da doadora Leonilda Antoniança de Menezes, inscrita no CPF nº 252.\*\*\*.\*\*\*-45, em Instrumento Particular de Doação, datado de 14/05/2024, no qual figura como donatário, Gesemilson Alves de Menezes, inscrito no CPF nº 067.\*\*\*.\*\*\*-09, e que tem como objeto o imóvel inscrito na Prefeitura de Guarulhos/SP, inscrição nº 082.03.04.0092.01.003, localizado na Avenida Rouxinol, 304. Pq. Continental, tendo em vista o uso de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Serventia, bem como a reutilização ou falsificação do selo nº RA0365AA0276648, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho da Comarca de Guarujá.

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 361/2025**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

COMUNICADO CG Nº 361/2025 PROCESSO Nº 2025/6182 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraude abaixo descritas: - em Certidão de Inteiro Teor de Casamento, datada de 30/01/2021, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto, de Vitor Cássio de Sousa Gouveia e Marcella Tavares Montanha, livro B-125, folha 314, sob o nº 12657, tendo em vista que não consta na Serventia o assento de casamento das pessoas mencionadas, bem como a suposta falsificação de sinal público e do selo nº 1152612CE0000000167237213; e - em Certidão de Inteiro Teor de Casamento, datada de 05/11/2020, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Jundiá, de Vitor Cássio de Sousa Gouveia e Marcella Tavares Montanha, matrícula nº 116509 01 55 2020 2 00151 310 0011507 66, livro B-151, folha 310, sob o nº 11.507, tendo em vista que não consta na Serventia o assento de casamento das pessoas mencionadas, bem como a suposta falsificação de sinal público e do selo nº 1165092CE000000037477620B.

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 360/2025**  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**

COMUNICADO CG Nº 360/2025 PROCESSO Nº 2025/49789 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Casamento, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Sorocaba, de Valter Ribeiro dos Santos e Marlene Francisca Alves, nº 1844, datada de 25/08/1978, livro B-22, fls. 75, tendo em vista que a verdadeira certidão de casamento foi lavrada em 28/08/1976 pelo do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de São Bernardo do Campo.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0 0001430-89.2022.2.00.0826 MAIRIPORÃ**

PROCESSO PJECOR Nº 0 0001430-89.2022.2.00.0826 – MAIRIPORÃ DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, prorrogo a interinidade exercida pelo Sr. Valter Pires Batista Junior junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mairiporã, por 6 (seis) meses, a partir de 17.03.2025, nos termos do Art. 71-B, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Publique-se. São Paulo, 09 de maio de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0 0000395-89.2025.2.00.0826 GENERAL SALGADO**

PROCESSO PJECOR Nº 0 0000395-89.2025.2.00.0826 – GENERAL SALGADO DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição do Sr. Breno de Queiroz Paes e Silva, para responder, a partir de 1º.05.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de General Salgado, a Sra. Camila Pontes Papalardi, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Nhandeara. Publique-se. São Paulo, 14 de maio de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES Editais de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: CRAVINHOS Diretoria do Fórum Seção de

Administração Geral 1ª Vara Júri Seção de Armas e Objetos Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Ofício de Justiça (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Serra Azul Juizado Especial Cível e Criminal IBIÚNA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Setor das Execuções Fiscais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 374/2025**

##### **ATIBAIA**

COMUNICADO CG Nº 374/2025 PROCESSO Nº 2025/62658 – ATIBAIA – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, datado de 25/04/2025, atribuída à referida Unidade, do vendedor Rodrigo Biagioni Furquim, inscrito no CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*-27, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, do veículo I/BYD SONG PLUS GS DM, placa SUU0J33, RENAVAM nº 01366995977, na qual figura como comprador Dany Jose Pereira Filho, inscrito no CPF nº 213.\*\*\*.\*\*\*-12, tendo em vista o emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões da Unidade, bem como o Escrevente que supostamente cerrou o ato nunca trabalhou na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 373/2025**

##### **PROCESSO Nº 2025/60710**

COMUNICADO CG Nº 373/2025 PROCESSO Nº 2025/60710 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 05/02/2025, livro 0058-P, fls. 083/085, na qual figura como outorgante Victor Vinnicius Silva de Nobaia Acioli, inscrito no CPF nº 117.\*\*\*.\*\*\*-77, como procuradora Katiana Kelly Araújo dos Santos, inscrita no CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-29, conferindo amplos e gerais poderes para gerir o veículo I/PEGOUT 202 ROADTRIP A, 2022/2023, placa RZV4G25, RENAVAM nº 01339651839, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

## **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

### **Editais de Corregedores Permanentes**

**CORREGEDORES PERMANENTES** Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: CAIEIRAS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Administração Geral 1ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas) Júri Execuções Criminal e Polícia Judiciária Setor de Execuções Fiscais Juizado Especial Cível 2ª Vara Infância e Juventude Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede LUCÉLIA Diretoria do Fórum Secretaria 1ª Vara Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pracinha Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Inúbia Paulista 2ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Juizado Especial Cível e Criminal

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 377/2025**

### **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 377/2025 PROCESSO CG Nº 2025/58947 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0007496-70.2024.2.00.0000, para ciência e observação pelos Notários e Registradores do Estado de São Paulo.

[Clique aqui para ler o Comunicado na íntegra.](#)

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 376/2025**

### **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 376/2025 PROCESSO CG Nº 2025/15887 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga, para conhecimento geral, a realização do curso “RegistraURB - Práticas inovadoras para garantir eficiência e maior celeridade na regularização fundiária urbana”, cujas informações complementares estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://epm.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia/107097> e, ainda, reforça o convite aos MM. Juízes Corregedores Permanentes, Assistentes Judiciários, Oficiais de Registro de Imóveis e prepostos para participarem do evento.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1169443-83.2024.8.26.0100/50000**

**SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1169443-83.2024.8.26.0100/50000 - SÃO PAULO - G.P.S. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração opostos. Int. São Paulo, 11 de maio de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: G.P.S., OAB/SP 503.631 (em causa própria).

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011975-33.2023.8.26.0604**

**SUMARÉ**

PROCESSO Nº 1011975-33.2023.8.26.0604 – SUMARÉ - SIMONE YURI SAID DAHER e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Trata-se de apelação interposta por SIMONE YURIE SAID DAHER contra a r. sentença de fls. 756/757, proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do Registro de Imóveis e Anexos de Sumaré, que afastou a impugnação apresentada contra o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 63.034 daquela serventia. Tendo em vista o disposto no § 10 do art. 216-A da Lei nº 6.015/7311, a competência para análise do recurso interposto é do C. Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar nº 3/69). Providencie-se, assim, a redistribuição. São Paulo, 07 de maio de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: LUIZ FELIPE CURCI SILVA, OAB/SP 354.167. 1 Em caso de impugnação justificada do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, o oficial de registro de imóveis remeterá os autos ao juízo competente da comarca da situação do imóvel, cabendo ao requerente emendar a petição inicial para adequá-la ao procedimento comum, porém, em caso de impugnação injustificada, esta não será admitida pelo registrador, cabendo ao interessado o manejo da suscitação de dúvida nos moldes do art. 198 desta Lei.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 378/2025**

**SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 378/2025 PROCESSO Nº 2025/62593 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas: - em

reconhecimento de firma por autenticidade, realizado junto à referida Unidade, da vendedora Julia Silva de Oliveira, inscrita no CPF nº 852.\*\*\*.\*\*\*\*-72, em Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 30/08/2024, no qual figura como comprador Agnaldo Alves Teixeira, inscrito no CPF nº 266.\*\*\*.\*\*\*\*-64, e que tem como objeto o imóvel de lote 70 da quadra 09, situado na Rua Conego Henrique Van Kasteren 52, Balneário Jamaica, no município de Itanhaém no Estado de São Paulo, CEP 1174-000, devidamente registrado sob a matrícula nº 8.708, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pela vendedora; e - em reconhecimento de firma por autenticidade, realizado junto à referida Unidade, da declarante Julia Silva de Oliveira, inscrita no CPF nº 852.\*\*\*.\*\*\*\*-72, em Declaração, datada de 03/09/2024, outorgando poderes à Daniel Junior Cardoso Lorena de Souza, inscrito no CPF nº 418.\*\*\*.\*\*\*-57, para receber em sua conta o valor da venda do imóvel de lote 70 da quadra 09, situado na Rua Conego Henrique Van Kasteren 52, Balneário Jamaica, no município de Itanhaém no Estado de São Paulo, CEP 1174-000, devidamente registrado sob a matrícula nº 8.708, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pela declarante.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2025/55982 SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 2025/55982 - SÃO PAULO - CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A. e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Fl. retro: Tendo em vista que o recurso já foi julgado (fls. 33/43), não há mais providência a ser tomada neste âmbito. Por cautela, encaminhe-se cópia de fls. 55/171 e desta decisão ao D. Juízo Corregedor Permanente para ciência (Pedido de Providências de autos n. 0012001-37.2025.8.26.0100). Após, novamente ao arquivo. Int. São Paulo, 20 de maio de 2025. (a) LUCIANA CARONE NUCCI EUGÊNIO MAHUAD, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV.: P.M.N., OAB/SP 248.597, C.S.N., OAB/BA 14.590 e FRANCISCO DE ASSIS SILVA, OAB/SP 232.716.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES Editais de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: ARTUR NOGUEIRA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Administração Geral 1ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) (de 28/04/2025 a 24/10/2025) Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária 2ª Vara Infância e Juventude Juizado Especial Cível e Criminal Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Engenheiro Coelho Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Holambra Dicoge 2 Processo n.º 2025/19527 Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus próprios fundamentos, ora adotados, bem como a minuta de portaria anexa. O ato normativo deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico por 3 (três) dias consecutivos e encaminhado por e-mail institucional ao Juiz Titular Coordenador da Vara Regional das Garantias da 5.ª Região

Administrativa Judiciária – Presidente Prudente. Para conhecimento, oficie-se ao Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo. Após, arquivem-se. São Paulo, 16 de maio de 2025.  
FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PRESIDENTE BERNARDES**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PRESIDENTE BERNARDES, no dia 06 de junho de 2025 na VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 9hs, no dia 06 de junho de 2025, no Fórum Regente Feijó I, localizado na Rua Carlos Beltrami, 10 - Portal do Sol - Regente Feijó, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de maio de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de REGENTE FEIJÓ**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de REGENTE FEIJÓ, no dia 06 de junho de 2025 na VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 9hs, no dia 06 de junho de 2025, no Fórum Regente Feijó I, localizado na Rua Carlos Beltrami, 10 - Portal do Sol - Regente Feijó, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da

Justiça, em 22 de maio de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTO ANASTÁCIO**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTO ANASTÁCIO, no dia 05 de junho de 2025 na VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 9hs, no dia 06 de junho de 2025, no Fórum Regente Feijó I, localizado na Rua Carlos Beltrami, 10 - Portal do Sol - Regente Feijó, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de maio de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MARTINÓPOLIS**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MARTINÓPOLIS, no dia 05 de junho de 2025 nas 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 9hs, no dia 06 de junho de 2025, no Fórum Regente Feijó I, localizado na Rua Carlos Beltrami, 10 - Portal do Sol - Regente Feijó, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado

na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de maio de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

### **Editais de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: PAULÍNIA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Setor das Execuções Fiscais Execuções Criminais Polícia Judiciária 2ª Vara Unidade de Processamento Judicial – UPJ Mista – 1ª a 3ª Varas Judiciais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Judiciais) Infância e Juventude Juizado Especial Cível e Criminal 3ª Vara Júri (com a Seção de Depósito e Guarda de Armas e Objetos Apreendidos) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede

[↑ Voltar ao índice](#)

## **SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 2146643-19.2025.8.26.0000**

### **Agravo de Instrumento**

Nº 2146643-19.2025.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - Agravante: Santo Billalba Junior - Agravado: Noroluz Materiais Eletricos Ltda - DECISÃO MONOCRÁTICA - Vistos Trata-se de agravo de instrumento interposto contra a r. decisão de fls. 57-58, proferida pelo MM. Juízo de Direito da 3.º Vara Cível da Comarca de Votuporanga, nos autos do processo n.º 1012261-88.2024.8.26.0664, objeto de ação declaratória de nulidade de ata notarial ajuizada por Noroluz Materiais Elétricos Ltda., que rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam arguida pelo ora agravante, um dos demandados. É o relatório. A interposição de recurso contra decisão proferida na esfera jurisdicional retira tanto do Conselho Superior da Magistratura como da Corregedoria Geral da Justiça a competência para apreciá-lo. Nessa linha, em atenção ao articulado, à irrisignação manifestada pelo agravante, direcionada contra r. decisão proferida no âmbito jurisdicional, a apreciação deste agravo de instrumento não cabe ao C. Conselho Superior da Magistratura nem à E. Corregedoria Geral da Justiça. Ora, o inconformismo não envolve decisão proferida no âmbito da Corregedoria Permanente da serventia extrajudicial, em procedimento administrativo iniciado por força de ato praticado por delegatário, no exercício de sua atividade. Enfim, a competência é de uma das C. Câmaras de Direito Privado. Assim sendo, não conheço do recurso e determino sua redistribuição à Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: I.B.C. (OAB: 247190/SP)

**SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 2141960-36.2025.8.26.0000**

**Agravo de Instrumento**

Nº 2141960-36.2025.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - Agravante: Jaime Wong - Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo - DECISÃO MONOCRÁTICA - Vistos. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Huang Chen Hou, conhecido como Jaime Wong, contra decisão proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade, comarca da Capital. Pede o recorrente, em caráter liminar, o desbloqueio de seu assento de casamento com Chen Mai Xi, possibilitando a expedição da certidão respectiva. Sobre o cabimento de medidas de urgência na esfera administrativa, já se manifestou a Corregedoria Geral da Justiça: REGISTRO DE IMÓVEIS Procedimento administrativo Pedido de tutela antecipada, visando o bloqueio de matrículas para impedir o ingresso de títulos específicos Via inadequada Inaplicabilidade, ainda que por analogia, do instituto da tutela antecipada prevista no Código de Processo Civil, em razão da natureza puramente administrativa do procedimento instaurado no âmbito da Corregedoria Permanente Remessa dos interessados às vias ordinárias Recurso não provido (Processo CG nº 7.457/2009). No parecer da lavra do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Marcelo Tossi Silva, aprovado pelo então Corregedor Geral da Justiça, consignou-se: "...não existe previsão legal específica para a aplicação do instituto da tutela antecipada em procedimento puramente administrativo, como o presente, que é regido pelo princípio da legalidade estrita e em que, por esse motivo, não prevalecem as normas de direito processual contidas no Código de Processo Civil. É o que se verifica no r. parecer apresentado pelo MM. Juiz Auxiliar, Dr. Vicente de Abreu Amadei, no Processo CG nº 959/2006, com o seguinte teor: Ademais, em procedimento administrativo não incidem nem se aplicam, por analogia, as normas do Código de Processo Civil, razão pela qual não há que se cogitar em tutela antecipada. Destaque-se, ainda, que o recorrente pede a expedição de certidão de casamento de assento bloqueado administrativamente. Para que isso seja possível, necessário que se analise a conveniência da continuidade do bloqueio, exame meticuloso que não condiz com a provisoriedade que caracteriza a decisão liminar. Isso sem contar que não há urgência que impeça o recorrente de aguardar pelo desfecho do recurso interposto. Assim, indefiro o pedido de liminar. 2) Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 03/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de desbloqueio de assento de nascimento bloqueado por decisão da Corregedoria Permanente. Assim, não se tratando de procedimento de dúvida, cabe à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso, razão pela qual determino sua redistribuição. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. 3) Redistribuído o feito, abra-se vista à Procuradoria de Justiça e tornem conclusos. Publique-se. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: R.S.S.M. (OAB: 114344/ SP) - C.R.N. (OAB: 132425/SP) - R.K. (OAB: 395553/SP)

**SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1002570-90.2024.8.26.0101**

**Apelação Cível - Caçapava**

Nº 1002570-90.2024.8.26.0101 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Caçapava - Apelante: Lear Car Seating do Braisl Comércio de Interiores Automotivos Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca da Caçapava - DECISÃO MONOCRÁTICA - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento do processo de dúvida (artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), que é pertinente quando o ato buscado é de registro em sentido estrito. No caso concreto, verificase que a pretensão tem por objeto o cancelamento de indisponibilidades efetuadas no imóvel matriculado sob nº 82 no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caçapava/SP, o que se dá por ato de averbação, de modo que a apreciação do recurso interposto cabe à E. Corregedoria Geral da Justiça (artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo e item 39.7, Cap. XX, NSCGJ). Neste contexto, determino a redistribuição dos autos à Corregedoria Geral da Justiça, com as providências de praxe. Publique-se. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: R.F.S.P. (OAB: 249253/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1000913-74.2024.8.26.0696**

##### **Apelação Cível - Foro de Ouroeste**

Nº 1000913-74.2024.8.26.0696 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Foro de Ouroeste - Apelante: Valdir Araujo - Apelante: Conceição da Silva Araujo - Apelado: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiaporã - DECISÃO MONOCRÁTICA - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento do processo de dúvida (artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), que é pertinente quando o ato buscado é de registro em sentido estrito. No caso concreto, verifica-se que a parte interessada pretende obter segunda via de Escritura de Rescisão de Venda e Compra junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiaporã da Comarca de Ouroeste, relativa aos imóveis matriculados sob nºs 777 e 7.114 do Oficial de Registro de Imóveis de Fernandópolis, o que foi negado pelo Oficial Registrador, tratando-se de providência que não envolve ato de registro, de modo que a apreciação do recurso interposto cabe à E. Corregedoria Geral da Justiça (artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo e item 39.7, Cap. XX, NSCGJ). Neste contexto, determino a redistribuição dos autos à Corregedoria Geral da Justiça, com as providências de praxe. Publique-se. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: D.N.V. (OAB: 280278/SP) - G.R.C. (OAB: 452131/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1000821-93.2022.8.26.0655/50000**

##### **Agravo Interno Cível - Várzea Paulista**

Nº 1000821-93.2022.8.26.0655/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 -

Agravo Interno Cível - Várzea Paulista - Agravante: Wagner Fernandes de Mattos - Agravado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista - DECISÃO MONOCRÁTICA - Cuida-se de agravo interno interposto por WAGNER FERNANDES DE MATTOS contra o v.acórdão do Conselho Superior da Magistratura que negou provimento à apelação, nos autos do procedimento de dúvida, julgado procedente, para manter a qualificação negativa à escritura pública de venda e compra e carta de adjudicação expedida nos autos do processo judicial nº 1002131-17.2018.8.26.0125 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Monte Mor, tendo por objeto o imóvel da matrícula 832 da Serventia. O presente recurso busca a modificação do julgado pelo Colegiado (sob a errônea premissa de que se trata de decisão monocrática), ao fundamento de que houve a desconsideração do parecer da Procuradoria Geral de Justiça pelo afastamento da qualificação negativa, em razão da impossibilidade prática de cumprimento das exigências em razão do tempo de inatividade de seu registro fiscal e a necessidade de registro do imóvel. É o relatório. Não conheço do agravo interno. Ao contrário do sustentado pelo agravante, o acórdão que negou provimento à apelação foi deliberado pelo Conselho Superior da Magistratura, órgão colegiado do Tribunal de Justiça, e não por decisão monocrática do Relator. Assim, a via eleita é inadequada para se insurgir contra o v.acórdão proferido nos autos, pois não atende ao requisito exigido no art. 1.021 do Código de Processo Civil: “Art. 1.021. Contra decisão proferida pelo relator caberá agravo interno para o respectivo órgão colegiado, observadas, quanto ao processamento, as regras do regimento interno do tribunal. § 1º Na petição de agravo interno, o recorrente impugnará especificadamente os fundamentos da decisão agravada. § 2º O agravo será dirigido ao relator, que intimará o agravado para manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, ao final do qual, não havendo retratação, o relator levá-lo-á a julgamento pelo órgão colegiado, com inclusão em pauta. § 3º É vedado ao relator limitar-se à reprodução dos fundamentos da decisão agravada para julgar improcedente o agravo interno. § 4º Quando o agravo interno for declarado manifestamente inadmissível ou improcedente em votação unânime, o órgão colegiado, em decisão fundamentada, condenará o agravante a pagar ao agravado multa fixada entre um e cinco por cento do valor atualizado da causa. § 5º A interposição de qualquer outro recurso está condicionada ao depósito prévio do valor da multa prevista no § 4º, à exceção da Fazenda Pública e do beneficiário de gratuidade da justiça, que farão o pagamento ao final.” Esse é o entendimento do C. Superior Tribunal de Justiça: PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO CONTRA ACÓRDÃO DE TURMA JULGADORA. RECURSO MANIFESTAMENTE INCABÍVEL. ERRO GROSSEIRO INESCUSÁVEL. 1. O AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO É MANIFESTAMENTE INCABÍVEL. 2. Consoante os termos do art. 1021 do novo CPC e 258 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, somente cabe agravo interno contra decisum monocrático, sendo manifestamente inadmissível sua interposição contra decisão colegiada. 3. Existência de erro grosseiro, o que inviabiliza a aplicação do princípio da fungibilidade e, conseqüentemente, seu recebimento como embargos de declaração. Agravo Interno não conhecido. (Aglnt nos EDcl no AgRg no Agravo em Recurso Especial nº 820.922- SP, Rel. Min. Humberto Martins, j. 07.04.2016). Ademais, há de se acrescentar que o agravo interno é instituto ligado ao direito processual civil em processos judiciais que envolvam prestação jurisdicional stricto sensu, isto é, em que há previsão da coisa julgada material, de modo que não têm espaço na via administrativa e no exercício de função atípica do Conselho Superior da Magistratura, como é o caso em exame. O presente processo tem natureza administrativa, sendo igualmente administrativas as atividades processuais desenvolvidas em primeira instância e nesta instância recursal, incluindo, por evidente, o v.acórdão proferido, contra o qual o recorrente se insurge. A rigor, por se tratar de decisão administrativa proferida no âmbito de revisão por órgão superior, não se concebe, sequer, novo exame nesta mesma esfera. De rigor, portanto, o reconhecimento da manifesta inadmissibilidade do presente agravo interno, eis que incabível sua interposição. À vista do exposto, pelo meu voto, não conheço do agravo interno. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: M.M.B. (OAB: 265700/SP)

## **SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1000370-30.2024.8.26.0063**

### **Apelação Cível - Barra Bonita**

DESPACHO Nº 1000370-30.2024.8.26.0063 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Barra Bonita - Apelante: Rosangela Marta Tesser - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita - DECISÃO MONOCRÁTICA - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso específico dos autos, a discussão versa sobre a possibilidade de realização de averbação premonitória na matrícula nº 24.180 do Registro de Imóveis. Em se tratando de averbação, e não de registro em sentido estrito, cabível, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, recurso administrativo a ser julgado pelo Corregedor Geral da Justiça. Ante o exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. Publique-se. - Magistrado(a) Francisco Loureiro (Corregedor Geral) - Adv: J.A.Z. (OAB: 152900/SP) - T.O. (OAB: 280838/SP)

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 395/2025**

### **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 395/2025 PROCESSO Nº 2024/153230 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º Subdistrito – Cangaíba da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas: - em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida Unidade, do credor Igino Brazzale, inscrito no CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*\*-44, em requerimento de cancelamento de hipotecas apontadas no Registro nº 01 e declaração de quitação da dívida no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), datado de 16/01/2023, que tem como objeto os imóveis de matrículas nºs 91.047 a 91.051 e 91.053 a 91.084, juntos ao 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, tendo em vista o emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões da Unidade, bem como a Escrevente que supostamente cerrou o ato não pertence ao quadro de funcionários da Serventia, além da reutilização ou falsificação do selo C11079AA0534008. - em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida Unidade, do credor Igino Brazzale, inscrito no CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*\*-44, em requerimento de cancelamento de alienações fiduciárias apontadas no Registro nº 01 e declaração de quitação da dívida no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), datado de 03/10/2023, que tem como objeto os imóveis de matrículas nºs 91.047 a 91.084 e 91.052, juntos ao 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, tendo em vista o emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões da Unidade, bem como a Escrevente que supostamente cerrou o ato não

pertence ao quadro de funcionários da Serventia, além da reutilização ou falsificação do selo C11079AA0534004.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 394/2025 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

COMUNICADO CG Nº 394/2025 PROCESSO Nº 2025/41521 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes atribuídas à referida Unidade, abaixo descritas: - em autenticação, datada de 11/02/2018, de cópia de Instrumento de Dação em Pagamento e Outras Avenças, datado de 17/08/2017, onde figuram como outorgantes doadores Paulo Henrique Xavier Machado, inscrito no CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*-36 e sua mulher Vera Lucia Guin Boraschi Machado, inscrita no CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*-97, como credor recebedor Leodenir Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 736.\*\*\*.\*\*\*-00, e que tem como objeto o imóvel sob matrícula nº 161.632 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, tendo em vista o uso de carimbo fora dos padrões da Serventia, além da falsificação ou reutilização dos selos nºs AU0995AC0987994, AU0995AC0987996 e AU0995AC0987995 concernentes ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de São José do Rio Preto; e - em autenticação, datada de 11/02/2018, de cópia de Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia de Imóvel Urbano e Outras Avenças, em que são partes Paulo Henrique Xavier Machado, inscrito no CPF Nº 098.\*\*\*.\*\*\*-36, sua mulher Vera Lucia Guin Boraschi Machado, inscrita no CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*-97, e Leodenir Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 736.\*\*\*.\*\*\*-00, e que tem como objeto a confissão de uma dívida de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e como garantia da dívida o imóvel sob matrícula nº 161.632 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, tendo em vista o uso de carimbo fora dos padrões da Serventia, além da falsificação ou reutilização dos selos nºs AU0995AC0987991 e AU0995AC0987992 concernentes ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de São José do Rio Preto.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 393/2025 GUARATINGUETÁ**

COMUNICADO CG Nº 393/2025 PROCESSO Nº 2025/64979 – GUARATINGUETÁ – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida Unidade, do vendedor José Fernandes de Toledo Neto, inscrito no CPF nº 323.\*\*\*.\*\*\*-99, em Contrato de Compra e Venda e Cessão de Posse, datado de 06/05/2025, no qual figura como comprador Samuel Siqueira de Lima, inscrito no CPF nº 413.\*\*\*.\*\*\*-40, casado com Aline Bianca Sodr  de Lima, inscrita no CPF nº 393.\*\*\*.\*\*\*-57, e que tem como objeto o apartamento nº 13, localizado no terceiro pavimento ou 2º andar do Bloco B do Edif cio Inglaterra,

com acesso pela Rua Antonio da Cunha, nº 125, na Comarca de Guaratinguetá, matrícula 24.322, Livro 02, tendo em vista o uso de selo, etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões da Serventia, além do suposto signatário não possuir ficha de firma arquivada na Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 392/2025** **SOROCABA**

COMUNICADO CG Nº 392/2025 PROCESSO Nº 2025/63292 – SOROCABA – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do furto das seguintes etiquetas abaixo, ocorrido dia 27/04/2025: - 45 unidades de Etiquetas IGB números de séries 113290AA0316001 a 113290AA0316045; - 44 unidades de Etiquetas IGB números de séries 113290AA0316071 a 113290AA0316114; - 1165 unidades de Etiquetas IGB números de séries 113290AA0316908 a 113290AA0318072; - 52 unidades de Etiquetas IGB números de séries 113290AA0318161 a 113290AA0318212; - 544 unidades de Etiquetas IGB números de séries 113290AA0318358 a 113290AA0318901; - 544 unidades de Etiquetas IGB números de séries 113290AA0318921 a 113290AA0319464; - 62 unidades de Etiquetas IGB números de séries 113290AA0319596 a 113290AA0319657; e - 48 unidades de Etiquetas IGB números de séries 113290AA0319953 a 113290AA0320000.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 400/2025** **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 400/2025**

COMUNICADO CG Nº 400/2025 PROCESSO Nº 2025/2987 – PEDREGULHO – JUIZ DE DIREITO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rifaina, da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuída à referida Unidade, do vendedor Auro Serrano Sanches Filho, inscrito no CPF nº 339.\*\*\*.\*\*\*-38, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 23/12/2024, do automóvel I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0, placa FSA6J63, RENAVAM nº 01065199551, na qual figura como compradora Regiane Fatima de Moraes Isidoro, inscrita no CPF nº 068.\*\*\*.\*\*\*-16, tendo em vista o emprego de sinal público fora dos padrões da Serventia, além da falsificação ou reutilização do selo sob nº RA0270AA0743891.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 398/2025**

## SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 398/2025 PROCESSO CG Nº 2023/73062 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o Provimento CNJ nº 191/2025, para conhecimento geral.

[Clique aqui para ler o Comunicado na íntegra.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 397/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 397/2025 PROCESSO CG Nº 2024/165168 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o Provimento CNJ nº 190/2025, para conhecimento geral.

[Clique aqui para ler o Comunicado na íntegra.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 396/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 396/2025 PROCESSO CG Nº 2023/126943 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0007505-66.2023.2.00.0000, para ciência e observação pelos Notários e Registradores do Estado de São Paulo

[Clique aqui para ler o Comunicado na íntegra.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PRESIDENTE BERNARDES**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PRESIDENTE BERNARDES, no dia 06 de junho de 2025 na VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 9hs, no dia 06 de junho de 2025, no Fórum Regente Feijó I, localizado na Rua Carlos Beltrami, 10 - Portal do Sol - Regente Feijó, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão

recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de maio de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de REGENTE FEIJÓ**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de REGENTE FEIJÓ, no dia 06 de junho de 2025 na VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 9hs, no dia 06 de junho de 2025, no Fórum Regente Feijó I, localizado na Rua Carlos Beltrami, 10 - Portal do Sol - Regente Feijó, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de maio de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTO ANASTÁCIO**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTO ANASTÁCIO, no dia 05 de junho de 2025 na VARA JUDICIAL, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 9hs, no dia 06 de junho de 2025, no Fórum Regente Feijó I, localizado na Rua Carlos Beltrami, 10 - Portal do Sol - Regente Feijó, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou

queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de maio de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MARTINÓPOLIS**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de MARTINÓPOLIS, no dia 05 de junho de 2025 nas 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO DA FAZENDA PÚBLICA, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 9hs, no dia 06 de junho de 2025, no Fórum Regente Feijó I, localizado na Rua Carlos Beltrami, 10 - Portal do Sol - Regente Feijó, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de maio de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001010-16.2024.2.00.0826**  
**SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 0001010-16.2024.2.00.0826 - PJECOR - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DESPACHO: Vistos, Ficam mantidos os termos da decisão anterior nas questões já analisadas (ID 5736280), por seus próprios fundamentos. Quanto aos pontos omissos, retirada do sigilo e intervenção da Procuradoria Geral de Justiça, indeferese o requerimento, aplicando-se os precedentes desta E. CGJ em relação a todos os processos disciplinares envolvendo delegatários e ex-delegatários das Serventias Extrajudiciais, nada havendo de peculiar ao caso em concreto que mereça tratamento diferenciado. Tratam-se de procedimentos sigilosos em que não há a participação obrigatória do Representante do Ministério Público. Por vezes, não se ignora que pode haver atuação do parquet, por determinação do MM. Juiz Corregedor, mas a participação do MP dá-se de forma absolutamente voluntária, sem a qual não se pode falar em vício ou nulidade do procedimento, pois, como se sabe, a função correcional estabelece-se entre a Autoridade e o administrado. O processo disciplinar é instrumento que visa

apurar atos e condutas desempenhadas pelos agentes públicos, nas tarefas que executam no âmbito de suas atividades, baseado no poder-dever de autotutela imposto à Administração. O poder disciplinar é de ordem interna da Administração Pública, por permitir a coordenação e o aperfeiçoamento do serviço, com a aplicação de sanções individuais. Por isso mesmo, há a premissa de que o procedimento instaura-se numa relação binária entre a Administração/Autoridade e o agente público (delegatário). Não há participação da vítima e do Ministério Público, tampouco legitimidade daquela para questionar aplicação ou dosimetria da sanção disciplinar. Quanto ao sigilo, novamente, cuida-se de qualidade inerente ao procedimento disciplinar, a fim de garantir a própria integridade do sistema sancionatório, no contexto das garantias do devido processo administrativo, livre de interferências e em prol do regular funcionamento do serviço público. Sendo assim, cumpridas as diligências determinadas, tornem para designação de data para oitiva da testemunha arrolada. São Paulo, 22 de maio de 2025. (a) MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: I.S.T., OAB/SP 173.163 e O.R.L.M., OAB/SP 375.519.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 14/2025**

**Interidade oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás**

PORTARIA Nº 14/2025 O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura da Sra. MAÍSA DEL VALLE DA SILVA na delegação extrajudicial relativa ao Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, ocorrida no dia 28 de junho de 2024, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida, correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lençóis Paulista; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000637-82.2024.2.00.0826; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação pertinente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lençóis Paulista, a partir de 28 de junho de 2024; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da serventia vaga, de 28 a 30 de junho de 2024, a Sra. MAÍSA DEL VALLE DA SILVA e, a partir de 1.º de julho de 2024, pelo prazo de seis meses, o Sr. MATEUS JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE, preposto substituto da unidade em questão; Artigo 3º: INTEGRAR a delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lençóis Paulista na lista das unidades vagas, sob o número nº 2393, pelo critério de Provimento. Artigo 4º: Esta portaria substitui a de número 220/2024, de 03 de setembro de 2024. Publique-se São Paulo, 26 de maio de 2025. FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000637-82.2024.2.00.0826**

**LENÇÓIS PAULISTA**

PROCESSO PJECOR Nº 0000637-82.2024.2.00.0826– LENÇÓIS PAULISTA DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, ajusto o resolvido a respeito da vacância do 1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras

e Títulos da Comarca de Lençóis Paulista, regularizando-a, para constar que a ex-delegatária Maísa Del Valle da Silva seguiu respondendo pela serventia vaga, em caráter excepcional, entre os dias 28 e 30 de junho de 2024, tendo o preposto substituto Mateus José Pereira de Andrade então assumido a interinidade apenas no dia 1.º de julho de 2024, pelo prazo de seis meses. Baixe-se Portaria em substituição à n.º 220/2024. São Paulo, 26 de maio de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1024522-03.2024.8.26.0562**

##### **Apelação Cível - Santos**

Nº 1024522-03.2024.8.26.0562 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Santos - Apelante: Rita Aparecida Batista dos Reis - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 43.823 - Vistos. Pela decisão de fls. 419/420, houve a redistribuição dos autos ao C. Conselho Superior da Magistratura, oportunidade em que se considerou que o título apresentado a registro seria a carta de adjudicação de fls. 98/385, como, inclusive, constou da nota devolutiva de fls. 42. No entanto, ao se analisar a questão posta detidamente, vê-se que a carta de adjudicação ingressou no registro imobiliário e a pretensão da requerente é de cancelar a hipoteca inscrita na matrícula do imóvel. A competência para o julgamento da pretensão é da Corregedoria Geral da Justiça, por envolver ato de averbação, nos termos do artigo 167, II, 2, da Lei 6015/1973. Neste contexto, devolva-se os autos à Corregedoria Geral da Justiça para o julgamento do recurso administrativo, com celeridade. Publique-se. São Paulo, 27 de maio de 2025. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: J.F.A. (OAB: 75669/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 2141858-14.2025.8.26.0000**

##### **Agravo de Instrumento**

Nº 2141858-14.2025.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - Agravante: Associação de Radiodifusão Comunitária Alternativa FM - Agravado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Mirante do Paranapanema - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 43.821 - Vistos Ao C. Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento do processo de dúvida (cf. artigos 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), pertinente quando o ato buscado é passível de registro em sentido estrito. In casu, entretanto, a discussão envolve averbação e arquivamento de ata de assembleia geral extraordinária da agravante, logo, cabe à Corregedoria Geral da Justiça o conhecimento do recurso interposto, razão pela qual determino a sua redistribuição. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 27 de maio de 2025. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: Esther Pelim Roberto (OAB: 490245/SP)

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003957-08.2024.8.26.0533**  
**SANTA BÁRBARA D'OESTE**

PROCESSO Nº 1003957-08.2024.8.26.0533 - SANTA BÁRBARA D'OESTE - PORTAL DOS IPÊS S.P.E. LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 27 de maio de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: D.M., OAB/SP 149.354.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1007224-89.2025.8.26.0100**  
**SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1007224-89.2025.8.26.0100 - SÃO PAULO - C. de P. de H. N. e P. Y. Y. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, não conheço o recurso administrativo, mantenho a r. sentença por seus próprios fundamentos. Int. São Paulo, 27 de maio de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: M.N.M.P., OAB/SP 333.300 e P.S., OAB/SP 332.068.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1800098-86.2024.8.26.0100**  
**SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1800098-86.2024.8.26.0100 - SÃO PAULO - M. M. B. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto e determino a redistribuição dos autos à Primeira Subseção da Seção de Direito Privado, nos termos do art. 5º, I, I.33, da Resolução nº 623/2013, do Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Int. São Paulo, 27 de maio de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002702-26.2024.8.26.0400**  
**OLÍMPIA**

PROCESSO Nº 1002702-26.2024.8.26.0400 – OLÍMPIA - FÁBIO RIBEIRO DE AGUIAR JÚNIOR. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego

provimento. Int. São Paulo, 27 de maio de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: O.J.B., OAB/SP 466.246.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000735-69.2023.8.26.0435  
PEDREIRA**

PROCESSO Nº 1000735-69.2023.8.26.0435 – PEDREIRA - JOSÉ CARLOS CAMARGO.  
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele dou provimento para autorizar a retificação administrativa do assento de nascimento de H. C. C., nos termos requeridos. Int. São Paulo, 27 de maio de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: Y.P.O.S., OAB/SP 405.658 e M.A.R.F., OAB/SP 68.971.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000710-27.2024.8.26.0595  
SERRA NEGRA**

PROCESSO Nº 1000710-27.2024.8.26.0595 - SERRA NEGRA - MARCELO JOSÉ DE MORAES.  
DECISÃO: Vistos. Trata-se de recurso interposto por Marcelo José de Moraes contra a r. sentença proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente da Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Serra Negra, que julgou procedente a dúvida suscitada para manter a recusa ao registro de escritura pública de venda e compra de imóvel rural objeto da matrícula nº 36.075 daquela serventia, em razão de haver indícios de simulação no negócio jurídico, posto que o valor de mercado do imóvel é muito superior ao apresentado no título levado a registro. Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto no caso é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n.3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 27 de maio de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: D.C.C., OAB/SP 441.864.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000523-84.2025.8.26.0309  
JUNDIAÍ**

PROCESSO Nº 0000523-84.2025.8.26.0309 – JUNDIAÍ - SUSE PAULA DUARTE CRUZ.  
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso, advertindo a Tabela reclamada quanto à necessidade de acompanhamento próximo dos serviços, notadamente o de atendimento, e de constante treinamento dos prepostos, principalmente daqueles que mantêm contato direto com o

público. Int. São Paulo, 27 de maio de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: S.P.D.C., OAB/SP 143.280 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2025/49776 SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 2025/49776 (origem 0001794-46.2024.2.00.0000) - SÃO PAULO - ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DE SÃO PAULO - ARPEN-SP. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, determino o arquivamento do presente expediente. Int. São Paulo, 27 de maio de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: P.R.G., OAB/PR 52.466 e G.H.A.L.F., OAB/PR 80.619.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES Editais de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: IX - VILA PRUDENTE Diretoria do Fórum Serviço de Administração Geral de Prédio SDP FR IX – Seção de Distribuição Judicial e Protocolo 1ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis) (rodízio anual – 22/04/2025 a 21/04/2026) 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Seção Técnica de Serviço Social e Seção Técnica de Psicologia das Varas da Família e das Sucessões (rodízio bienal – de 04/12/2023 a 03/12/2025) Vara da Região Sul 1 de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (abrange a área dos Foros Regionais do Jabaquara, Ipiranga e Vila Prudente) Ofício da Região Sul 1 de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Vara do Juizado Especial Cível Ofício do Juizado Especial Cível BOITUVA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Júri Execuções Criminais Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iperó Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bacaetava (recolhido ao Registro Civil do Município de Iperó) 2ª Vara Unidade de Processamento Judicial – UPJ Mista – 1ª a 3ª Varas Judiciais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Judiciais) Setor das Execuções Fiscais Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal 3ª Vara JANDIRA Diretoria do Fórum Seção de Administração Geral Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício Judicial Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária (Cadeia Pública de Jandira) Setor de Execuções Fiscais 2ª Vara 2º Ofício Judicial Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível 2º Tabelião de Notas 3ª Vara

Cível Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis) Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 4ª Vara Cível 4º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível 3º Tabelião de Notas 6ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 5ª a 9ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 5ª a 9ª Varas Cíveis) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 7ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eugênio de Melo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Francisco Xavier Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato 8ª Vara Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 9ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede 1ª Vara da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões 3ª Vara da Família e das Sucessões 4ª Vara da Família e das Sucessões Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões) 1ª Vara da Fazenda Pública 1º Ofício da Fazenda Pública Juizado Especial da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 2º Ofício da Fazenda Pública Setor das Execuções Fiscais 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 5ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Criminais) 3ª Vara Criminal 4ª Vara Criminal 5ª Vara Criminal Vara do Júri e Execuções Criminais Ofício do Júri e Execuções Criminais 1ª Vara do Juizado Especial Cível 2ª Vara do Juizado Especial Cível Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível) Vara do Juizado Especial Criminal Juizado Especial Criminal Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude Delegacia da Infância e da Juventude (Casa Tamoios – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Tamoios) Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Ofício de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 405/2025 SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 405/2025 PROCESSO Nº 2025/65120 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, acerca das supostas ocorrências de fraudes atribuídas à referida Unidade, abaixo descritas, tendo em vista o uso de carimbo, folha de registro e sinal público fora dos padrões da Serventia, além de não existir, no acervo da Unidade, os registros das empresas constantes nos instrumentos: - em registro de Contrato de Constituição de Sociedade Simples Limitada de Metalúrgica Mbarbosa LTDA., no qual figura como sócia única Meire Barbosa Moreira, inscrita no CPF nº 330.\*\*\*.\*\*\*-65, datado de 10/12/2019, protocolado e prenotado sob nº 68855, em 07/01/2020; - em registro de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal de Muni Modas LTDA., no qual figura como única sócia Suellen Monique Rodrigues, inscrita no CPF nº 372.\*\*\*.\*\*\*-95, datado de 15/12/2019, protocolado e prenotado sob nº 967.527, e registrado em microfilmagem sob o nº 872.548, em 20/12/2019; - em registro de Constituição Por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Muni Modas LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.\*\*\*.\*\*\*/0001-46, na qual figura como única sócia Suellen Monique Rodrigues, inscrita no CPF nº 372.\*\*\*.\*\*\*-95, datada de 05/12/2022, protocolado e prenotado sob nº 897.562, e registrado em microfilmagem sob o nº 994.547, em 15/12/2022; - em registro de Contrato Social de Sociedade

LTDA. de Alvorada Distribuidora de Doces LTDA., no qual figura como sócia única Lilian dos Santos Oliveira, inscrita no CPF nº 371.\*\*\*.\*\*\*-04, datado de 25/09/2019, protocolado e prenotado sob nº 959.751, e registrado em microfilmagem sob o nº 896.344, em 25/09/2019; - em registro de Constituição Por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Alvorada Distribuidora de Doces LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.\*\*\*.\*\*\*-0001-88, na qual figura como sócia única Lilian dos Santos Oliveira, inscrita no CPF nº 371.\*\*\*.\*\*\*-04, datada de 24/04/2024, protocolado e prenotado sob nº 979.236, e registrado em microfilmagem sob o nº 987.029, em 09/05/2024; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de Fenix LS Embalagens LTDA., no qual figura como sócia única Lilian dos Santos Oliveira, inscrita no CPF nº 371.\*\*\*.\*\*\*-04, datado de 23/09/2019, protocolado e prenotado sob nº 959.673, e registrado em microfilmagem sob o nº 896.201, em 23/09/2019; - em registro de Constituição Por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Fenix LS Embalagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.\*\*\*.\*\*\*-0001-68, na qual figura como sócia única Lilian dos Santos Oliveira, inscrita no CPF nº 371.\*\*\*.\*\*\*-04, datada de 24/04/2024, protocolado e prenotado sob nº 979.857, e registrado em microfilmagem sob o nº 987.658, em 09/05/2024; - em registro de Constituição Por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de LC Cestas Basicas LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.\*\*\*.\*\*\*-0001-94, na qual figura como sócia única Lilian dos Santos Oliveira, inscrita no CPF nº 371.\*\*\*.\*\*\*-04, datada de 24/04/2024, protocolado e prenotado sob nº 975.254, e registrado em microfilmagem sob o nº 984.036, em 08/05/2024; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de LS Fenix Distribuidora de Alimentos LTDA., no qual figura como sócia única Lilian dos Santos Oliveira, inscrita no CPF nº 371.\*\*\*.\*\*\*-04, datado de 30/09/2019, protocolado e prenotado sob nº 959.827, e registrado em microfilmagem sob o nº 896.750, em 30/09/2019; - em registro de Constituição Por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de LS Fenix Distribuidora de Alimentos LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.\*\*\*.\*\*\*-0001-05, na qual figura como sócia única Lilian dos Santos Oliveira, inscrita no CPF nº 371.\*\*\*.\*\*\*-04, datada de 24/04/2024, protocolado e prenotado sob nº 976.017, e registrado em microfilmagem sob o nº 984.854, em 08/05/2024; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de Alimentos e Embalagens São Paulo LTDA, no qual figura como sócio único Frederico Augusto Motta, inscrito no CPF nº 294.\*\*\*.\*\*\*-02, datado de 10/03/2020, protocolado e prenotado sob nº 800.569, e registrado em microfilmagem sob o nº 899.856, em 14/04/2020; - em registro de Constituição Por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Alimentos e Embalagens São Paulo LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.\*\*\*.\*\*\*-0001-58, na qual figura como sócio único Frederico Augusto Motta, inscrito no CPF nº 294.\*\*\*.\*\*\*-02, datada de 20/06/2024, protocolado e prenotado sob nº 964.416, e registrado em microfilmagem sob o nº 966.154, em 24/07/2024; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de Firmino Distribuidora de Alimentos LTDA., no qual figura como sócia única Maria Juliana Kelli de Araujo, inscrita no CPF nº 976.\*\*\*.\*\*\*-20, datado de 27/11/2019, protocolado e prenotado sob nº 994.115, e registrado em microfilmagem sob o nº 896.221, em 02/12/2019; - em registro de Constituição Por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Firmino Distribuidora de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.\*\*\*.\*\*\*-0001-02, na qual figura como sócio único Frederico Augusto Motta, inscrito no CPF nº 294.\*\*\*.\*\*\*-02, datada de 20/06/2024, protocolado e prenotado sob nº 970.031, e registrado em microfilmagem sob o nº 984.167, em 25/07/2024; - em registro de Constituição por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Motta Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.\*\*\*.\*\*\*-0001-12, na qual figura como sócio único Frederico Augusto Motta, inscrito no CPF nº 294.\*\*\*.\*\*\*-02, datada de 20/06/2024, protocolado e prenotado sob nº 969.047, e registrado em microfilmagem sob o nº 973.065, em 25/07/2024; - em registro de Instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal de Katrine Cosméticos LTDA., no qual figura como sócio único Carlos Rogério Lima, inscrito no CPF nº 257.\*\*\*.\*\*\*-23, datado de 02/11/2019, protocolado e prenotado sob nº 801.524 e registrado em microfilmagem sob o nº 799.586, em 10/11/2019; - em registro de Constituição por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Katrine Cosméticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.\*\*\*.\*\*\*-0001-54, na qual figura como sócio único Carlos Rogério Lima, inscrito no CPF nº 257.\*\*\*.\*\*\*-23, protocolado e

prenotado sob nº 982.254, e registrado em microfilmagem sob o nº 963.264, em 20/03/2023; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de CR Paulino Alimentos LTDA., no qual figuram como sócios Celso Roberto Luzetti, inscrito no CPF nº 284.\*\*\*.\*\*\*-00 e Anderson Paulino, inscrito no CPF nº 309.\*\*\*.\*\*\*-41, datado de 18/05/2016, protocolado e prenotado sob nº 699.564, e registrado em microfilmagem sob o nº 701.672, em 26/05/2016; - em registro de Constituição por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de CR Paulino Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.\*\*\*.\*\*\*-0001-03, na qual figuram como sócios Celso Roberto Luzetti, inscrito no CPF nº 284.\*\*\*.\*\*\*-00 e Anderson Paulino, inscrito no CPF nº 309.\*\*\*.\*\*\*-41, protocolado e prenotado sob nº 920.735, e registrado em microfilmagem sob o nº 902.030, em 25/09/2023; - em registro de Instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal de Time Soluções e Negocios LTDA., no qual figura como sócia única Sabrina dos Santos Costa, inscrita no CPF nº 409.\*\*\*.\*\*\*-00, datado de 12/11/2019, protocolado e prenotado sob nº 750.403 e registrado em microfilmagem sob o nº 803.067, em 02/12/2019; - em registro de Constituição por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Time Soluções e Negocios LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.\*\*\*.\*\*\*-0001-34, na qual figura como sócia única Sabrina dos Santos Costa, inscrita no CPF nº 409.\*\*\*.\*\*\*-00, datada de 14/08/2023, protocolado e prenotado sob nº 966.063, e registrado em microfilmagem sob o nº 978.082, em 15/08/2023; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de Ferreirapart Participações LTDA, no qual figura como sócia única Tabita de Mello Mas Ferreira, inscrita no CPF nº 289.\*\*\*.\*\*\*-81, datado de 18/11/2019, protocolado e prenotado sob nº 902.451, e registrado em microfilmagem sob o nº 894.286, em 22/11/2019; - em registro de Constituição por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Ferreirapart Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.\*\*\*.\*\*\*-0001-59, na qual figura como sócia única Tabita de Mello Mas Ferreira, inscrita no CPF nº 289.\*\*\*.\*\*\*-81, datada de 06/02/2024, protocolado e prenotado sob nº 999.943, e registrado em microfilmagem sob o nº 999.527, em 08/02/2024; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de Tijolos e Cia Material Para Construção LTDA, no qual figura como sócia única Tabita de Mello Mas Ferreira, inscrita no CPF nº 289.\*\*\*.\*\*\*-81, datado de 21/11/2019, protocolado e prenotado sob nº 904.467, e registrado em microfilmagem sob o nº 894.329, em 26/05/2019; - em registro de Constituição por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Tijolos e Cia Material para Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.\*\*\*.\*\*\*-0001-45, na qual figura como sócia única Tabita de Mello Mas Ferreira, inscrita no CPF nº 289.\*\*\*.\*\*\*-81, datada de 06/02/2024, protocolado e prenotado sob nº 999.012, e registrado em microfilmagem sob o nº 998.008, em 08/02/2024; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de Masfer Construtora e Incorporadora LTDA, no qual figura como sócia única Tabita de Mello Mas Ferreira, inscrita no CPF nº 289.\*\*\*.\*\*\*-81, datado de 27/11/2019, protocolado e prenotado sob nº 914.827, e registrado em microfilmagem sob o nº 894.344, em 29/11/2019; - em registro de Constituição por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Masfer Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.\*\*\*.\*\*\*-0001-30, na qual figura como sócia única Tabita de Mello Mas Ferreira, inscrita no CPF nº 289.\*\*\*.\*\*\*-81, datada de 06/02/2024, protocolado e prenotado sob nº 997.482, e registrado em microfilmagem sob o nº 972.601, em 07/02/2024; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de Internatyy Construção de Castelos LTDA, no qual figuram como sócios Amanda Gonçalves, inscrita no CPF nº 366.\*\*\*.\*\*\*-01 e Paulo Roberto Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 303.\*\*\*.\*\*\*-29, datado de 18/05/2016, protocolado e prenotado sob nº 699.203, e registrado em microfilmagem sob o nº 701.263, em 26/05/2016; - em registro de Constituição por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Internatyy Construção de Castelos LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.\*\*\*.\*\*\*-0001-35, no qual figuram como sócios Amanda Gonçalves, inscrita no CPF nº 366.\*\*\*.\*\*\*-01 e Paulo Roberto Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 303.\*\*\*.\*\*\*-29, datada de 02/05/2023, protocolado e prenotado sob nº 900.031, e registrado em microfilmagem sob o nº 901.507, em 25/05/2023; - em registro de Instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal de G.R.F. Distribuidora de Bebidas e Alimentos e Importação e Exportação em Geral LTDA., no qual figura como sócio único Elton Adeilton de Sobral, inscrito no CPF nº 464.\*\*\*.\*\*\*-00, datado de 02/10/2019, protocolado e prenotado sob nº 832.265 e registrado em

microfilmagem sob o nº 895.261, em 10/10/2019; e - em registro de Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de G.R.F. Distribuidora de Bebidas e Alimentos e Importação e Exportação em Geral LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.\*\*\*.\*\*\*/0001-80, no qual figura como sócio único Elton Adeilton de Sobral, inscrito no CPF nº 464.\*\*\*.\*\*\*-00, datada de 20/02/2023, protocolado e prenotado sob nº 900.521, e registrado em microfilmagem sob o nº 934.520, em 27/02/2023.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2025/57724 SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 2025/57724 - SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DESPACHO: Vistos. Manifestação de fls. 180/182: esta Corregedoria Geral da Justiça tomou ciência formal a r. decisão de fls. 137/146, conforme determinado pelo i. Conselheiro (fls. 127/128), a fls. 148/149, sendo desnecessária a expedição de Comunicado específico. Nada sendo requerido, tornem ao arquivo. Int. São Paulo, 28 de maio de 2025. (a) Carlos Henrique André Lisboa, Juiz Assessor da Corregedoria.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES Editais de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: COSMÓPOLIS Diretoria do Fórum Seção de Administração Geral 1ª Vara Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

[↑ Voltar ao índice](#)

---